

ATESTADO DE CAPACIDADE

O 13º Batalhão de Infantaria Blindado, inscrito no CNPJ sob o nº [REDACTED] com sede na [REDACTED] Ponta Grossa [REDACTED] através de seu representante infra-assinado, vem respeitosamente, informar que a empresa **PABLO** [REDACTED] [REDACTED] cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas no tocante ao fornecimento dos itens abaixo:

Item	PRODUTO	UND	QUANTIDADE
135	Cuba gastronômica em inox 1/1 40 mm	Und	10
137	Cuba gastronômica em inox 1/1 100 mm	Und	10

Declaramos ainda que a empresa cumpriu com todas as suas obrigações relativas a prazos e qualidades. Assim, firmamos o presente atestado.

Ponta Grossa, 04 de julho de 2023.

[REDACTED]

LEONARDO [REDACTED] – 2º Ten
Aprovisionador




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/n - Bairro Centro - CEP 77001002 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Atestado de Capacidade Técnica Nº 5 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/ASDIADM
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/COMPRAS

O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ nº [REDACTED] com sede no [REDACTED] dos Girassóis, s/n, CEP: [REDACTED] nesta Capital, por meio de seu Diretor Administrativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa TJTO nº 09/2018, **ATESTA** que a empresa **Pablo Luis Martins - ME.**, CNPJ/MF: [REDACTED] Endereço: Rua Salvador Silva Porto, 23, Forquilha, CEP: [REDACTED] São José/SC Telefone: [REDACTED] / [REDACTED] - e-mail: [REDACTED] Representante: Pablo Luis Martins - portador do RG nº [REDACTED] - SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] cumpriu com **REGULARIDADE**, as normas e condições previamente ajustadas na Ata de Registro de Preços nº [REDACTED]

- Objeto: "a aquisição futura de material de consumo (dispenser e papel alumínio), visando suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, em conformidade com as especificações abaixo".

Item	Especificação	und	Qtde. ATA	Qtde. PEDIDO	V. Unit.	V. Total Máximo
11	Dispenser para papel toalha interfolhas 2/3, branco, em PP, resistente. Marca: Bell Plus	UND	400	200	R\$ 22,24	R\$ 4.448,00
12	Dispenser para papel toalha interfolhas 2/3, branco, em PP, resistente. Marca: Bell Plus	UND	400	200	R\$ 21,49	R\$ 4.298,00
16	Papel alumínio, rolo de 45cm x 7,5m. Marca: Carmex	ROLO	200	200	R\$ 4,06	R\$ 812,00

Atestamos que o processo de compras se deu através das notas fiscais de nº 227, no valor de R\$ 9.558,00, com o registro na nota de empenho 2018NE01809, gerenciada no processo SEI acima descrito, sendo que todas as entregas cumpriram rigorosamente os prazos de entrega, a referida empresa atendeu a relação contratual de maneira **PROBA E EFICIENTE**.

Palmas-TO, 14 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano** [REDACTED] em 14/02/2019, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Enio** [REDACTED] em 14/02/2019, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador 2423679 e o código CRC 3F2FA4FF.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

Q-202 N AV. TEOTONIO SEGURADO, CONJ 1 LTS 1/2 CX. POSTAL 181 - Bairro PLANO DIRETOR NORTE - CEP 77006214 -
Palmas - TO

ATESTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA nº 18/2018

ATESTAMOS, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa [REDACTED] estabelecida na Rua Salvador da Silva Porto, Nº 23, Forquilha, São José/SC, inscrita no CNPJ sob [REDACTED] forneceu a este Tribunal o discriminado abaixo:

[REDACTED]

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
38	100	Dispenser papel higiênico rolo, na cor branca, com base e tampa em ABS, branco, fechamento com chave, capacidade para até 500 m e 220 mm, com as dimensões 275x270x120 mm (AxLxP). Marca: Bell Plus.

Portanto, no que tange aos materiais supracitados, a referida empresa cumpriu satisfatoriamente aos ditames da Lei nº 8.666/93, não existindo neste Tribunal, até o presente momento, fato que a desabone perante a Administração Pública.

Palmas, Tocantins, 22 de Novembro de 2018

Rubilar Furini Barboza
Chefe da Seção de Análise e Compras

Márcio Dias Santiago
Coordenador de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **RUBILAR FURINI BARBOZA, Chefe de Seção**, em 23/11/2018, às 14:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DIAS SANTIAGO, Coordenador**, em 05/12/2018, às 15:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1001552** e o código CRC **F34F000B**.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77001002 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Atestado de Capacidade Técnica Nº 82 / 2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ nº [REDAZIDO] com sede no Palácio da Justiça Rio [REDAZIDO] nesta Capital, por meio de seu Diretor Administrativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa TJTO nº 9/2018, **ATESTA** que a empresa [REDAZIDO] pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDAZIDO] com sede na [REDAZIDO] - São [REDAZIDO] representante: Pablo Luis Martins, cumpriu com **REGULARIDADE**, as normas e condições previamente ajustadas na Ata de Registro de Preços nº 87/2018, (evento 2046692), assinada em 8/6/2018, Processo SEI [REDAZIDO] para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

- **Objeto:** " é o registro de preços, é o registro de preços visando a aquisição futura de material de consumo (dispenser e papel alumínio), visando suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins."

Empresa: Pablo [REDAZIDO]			
Processo: [REDAZIDO]			
Item	Especificação	Und	Qtde
11	Dispenser para papel toalha interfolhas 2/3, branco, em PP, resistente. Marca: Bell Plus	Und	200
12	Dispenser para sabão liquido, em PP, resistente a impacto, branco, com reservatório entre 500 ml e 800 ml. Marca: Bell Plus	Und	200
16	Papel alumínio, rolo de 45cm x 7,5m. Marca: Carmex	Und	200

O processo de compras se deu através da Nota de Empenho 2018NE01809 (evento 2068317), Nota Fiscal nº 227 (evento 2100548), gerenciada no processo SEI acima descrito, sendo que a entrega foi cumprida nos prazos, juntamente com apresentação de material condizente com o contratado.

Atestamos que os bens adquiridos tem atendido a demanda deste Poder e não consta qualquer tipo de sanção disciplinar contra a empresa.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano** [REDACTED] em 03/12/2018, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos** [REDACTED] em 03/12/2018, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2326134** e o código CRC **F9C7AE82**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, nos exatos termos do inciso II do artigo 30 da Lei nº. 8.666/93 e sob as penas da mesma, para fins de comprovação de qualificação técnica, que a empresa **PABLO LUÍS MARTINS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **09.138.326/0001-54**, possui aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com os objetos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2017 - HUOL**.

<u>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</u>	<u>QUANTIDADE</u>
PANO DE LIMPEZA ESPECIAL	700 unidades

Atesto, ainda, a mesma vem cumprido corretamente com os compromissos assumidos.

Atenciosamente,



Chefe da Unidade de Almojarifado de Produtos para a Saúde

Rapheela Mendes da Costa
Chefe da Unidade de Almojarifado
de Produto para a Saúde
EBSERH/MEJC - UFRN

Alvará



de Licença para
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Concedido a:

CPF/CNPJ:

Inscrição (CMC): 9021122

Horário: 08:00 às 18:00

Processo de Abertura: 12472/2017

Emitido em: 14/12/2022

Atividade:

0046.4/19.01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
0046.4/19.03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
0046.4/27.02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
0046.4/78.01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
0046.4/94.05 - Comercio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
0046.4/94.06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES
0046.4/94.99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
0046.5/16.01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
0046.5/24.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E
COMUNICAÇÃO
0046.6/13.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIO /PARTES,
PEÇAS
0046.6/30.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E
PEÇAS
0046.6/99.99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
0046.7/11.00 - COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
0046.7/29.00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
0046.7/96.01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
0046.7/96.99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
0046.8/51.00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
0046.8/77.02 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO-METALICOS, EXCETO PAPEL E PAPELÃO
0046.8/93.99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO
ESPECIFICADOS.
0047.4/15.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
0047.4/40.01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
0047.4/40.02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
0047.4/40.05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
0047.5/12.01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
0047.5/47.01 - COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

- O presente alvará deverá ser colocado em lugar visível e exibido à Autoridade competente, sempre que esta o exigir (art. 169 da Lei nº606/66 - código de posturas).

- Quando ocorrer o encerramento das atividades ou alteração de qualquer informação constante neste Alvará, comunicar no prazo de 90 dias conforme art. 283 da LC 21/05, sob pena da sanção prevista no art. 404 da LC 21/05.

SECRETARIA DA RECEITA

Autenticação: WIS031201-8273-FSXRWVJDCQMPA-5

Para consultar a autenticidade do documento acesse <https://saojose.atende.net> na opção, Autenticidade de documentos, ou utilizar o QR Code acima.

Atividade:

0047.5/98.99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

0047.6/10.01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

0047.6/10.03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

0047.6/36.01 - COMERCIO E VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

0047.7/25.00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

0047.7/41.00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA

0047.8/90.07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

0047.8/90.99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

0082.1/13.00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO



- O presente alvará deverá ser colocado em lugar visível e exibido à Autoridade competente, sempre que esta o exigir (art. 169 da Lei nº606/66 - código de posturas).

- Quando ocorrer o encerramento das atividades ou alteração de qualquer informação constante neste Alvará, comunicar no prazo de 90 dias conforme art. 283 da LC 21/05, sob pena da sanção prevista no art. 404 da LC 21/05.

SECRETARIA DA RECEITA

Autenticação: WIS031201-8273-FSXRWVJDCQMPA-5

Para consultar a autenticidade do documento acesse <https://saojose.atende.net> na opção, Autenticidade de documentos, ou utilizar o QR Code acima.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF [REDACTED]	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 05/11/2014
INSCRIÇÃO ESTATUAL 257504036	NOME EMPRESARIAL PABLO LUIS MARTINS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HAND TEC EQUIPAMENTOS		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4641901 - Comércio atacadista de tecidos 4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4685100 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 4687702 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4754701 - Comércio varejista de móveis 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761001 - Comércio varejista de livros 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4774100 - Comércio varejista de artigos de óptica 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 09/03/2015			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA [REDACTED]			
[REDACTED]		NÚMERO 23	COMPLEMENTO CASA
[REDACTED]		MUNICÍPIO [REDACTED]	UF SC
[REDACTED]		[REDACTED]	

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVO desde 05/11/2014

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **06/02/2023 16:23:39** (data e hora de Brasília).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

[REDACTED]

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:

Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão:

[REDACTED]

Data de emissão:

11/03/2025 09:30:01

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):

07/09/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 25/03/2025 09:14:28



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PABLO LUIS MARTINS

CNPJ: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:46:16 do dia 25/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2025.

Código de controle da certidão: **7348.E579.453B.EE3B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: [REDACTED]
Razão Social: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2025 a 01/06/2025

Certificação Número: 2025050301162246089636

Informação obtida em 12/05/2025 16:48:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 82209/2025

Contribuinte

Nome/Razão: [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Complemento:

Bairro: FORQUILHINHA

Cidade: São José - SC

Finalidade

[REDACTED]

Observações

[REDACTED]

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
23/05/2025	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **PABLO LUIS MARTINS** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

São José - SC, 23 de maio de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PABLO LUIS MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: [REDACTED]

Certidão nº: [REDACTED]

Expedição: 06/01/2025, às 10:05:23

Validade: 05/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PABLO** [REDACTED], inscrito(a) no CNPJ sob o nº [REDACTED], **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4170541
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: [REDACTED]
Raiz do [REDACTED]
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : SAO JOSE
Endereço da sede : Avenida Artur Manoel Mariano 1721

Certidão emitida às 10:53 de 15/04/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO JOSÉ

Emitido por Flexcon Contabilidade EIRELI em 11/03/2024 17:59 BRT | CELK Saúde v3.1.222.3 - CELK SISTEMAS LTDA

COMPROVANTE DE REQUERIMENTO

Estabelecimento

Razão Social
PABLO
Nome Fantasia
HAND TEC EQUIPAMENTOS

CNPJ/CPF

Atividade Principal

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Dados do Requerimento

Solicitação

Revalidação de Alvará

Nome do Solicitante
VILSON MARCIANO

RG / CPF

Observação

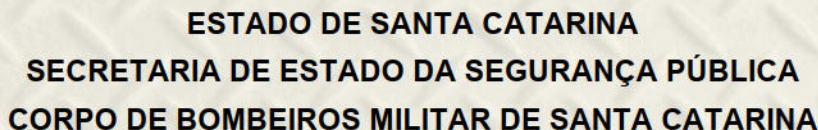
prezados, informo que a empresa possui apenas um escritório e as atividades são realizadas de forma online.

Acompanhe a situação do requerimento direto do seu dispositivo móvel através do QRcode ao lado.

Ou acesse o link pmsaojose.celk.com.br/vigilancia, clique no botão consulta do requerimento e informe a senha e acompanhe o andamento de sua solicitação.

ACOMPANHE A SITUAÇÃO VIA QR CODE.





9

VALIDADE: 02/04/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO							
Registro de Endereço (RE): [REDACTED]							
Nome da Edificação: DIAMOND							
Nome Fantasia: COMERCIAL							
Logradouro público: [REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]	
[REDACTED]				[REDACTED]			
[REDACTED]				[REDACTED]			
[REDACTED]				[REDACTED]			
2. DADOS DO BLOCO DA SOLICITAÇÃO							
Situação: BLOCO HOMOLOGADO							
Nome do Bloco: PONTO COMERCIAL (313934)				Complexidade: Baixa Complexidade RPCI			
3. DADOS DA SOLICITAÇÃO							
Protocolo: [REDACTED]		Característica de: Baixa Complexidade RPCI			Nº de Blocos: 0		
Área total da solicitação: 88,76 (m²)							
Data da Solicitação: 01/04/2025				Quantidade de anexos: 1			
4. DETALHES POR ÁREA							
4.1 HAND TEC EQUIPAMENTOS							
Área da solicitação: 88,76 (m2)				Área aprovada: 88,76 (m2)			
Características de: Baixa Complexidade RPCI		Carga de incêndio: Baixa - 300,00 (MJ/m2)			Lotação Máxima de pessoas: 2		
Nº de pavimentos: 1		Escada do Bloco: --			Quantidade de Glp: -- (Kg)		
OCUPAÇÕES							
NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	C-1 [Comercial] Comércio com baixa carga de incêndio	outros	--	--	88,76	--	88,76
5. DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE							
Razão Social: PABLO [REDACTED]							
Nome Fantasia: HAND TEC EQUIPAMENTOS							
CPF/CNPJ: [REDACTED]							
6. RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA SOLICITANTE							

NR	Nome Completo
1	Pablo Luis Martins

7. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

Resultado: DEFERIDO

Observações:

Quartel de SÃO JOSÉ/SC, 03/04/2025

Assinatura Eletrônica

Sistema e-SCI - Liberação Automática

NOME

SÃO JOSÉ/SC, 03/04/2025

LOCAL E DATA

Autenticidade e-SCI: 451eb0adf3121f736a54c136a13583b7493ed0a8

B [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME
PABLO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
[REDACTED]

DATA NASCIMENTO
30/05/1978

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
[REDACTED]

VALIDADE
26/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
15/07/1998



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
[REDACTED]

LOCAL
SÃO JOSE, SC

DATA EMISSÃO
27/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

60594508510
SC166572977

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2007
NOME EMPRESARIAL PABLO LUIS MARTINS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HAND TEC EQUIPAMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA		
LOGRADOURO	NÚMERO 1721	COMPLEMENTO *****
CEP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/02/2025 às 08:28:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2007
-------------------------------	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PABLO LUIS MARTINS
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO	NÚMERO 1721	COMPLEMENTO *****
------------	----------------	----------------------

CEP			
-----	--	--	--

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/02/2025 às 08:28:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 10/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : [REDACTED]

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **PABLO** [REDACTED]

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

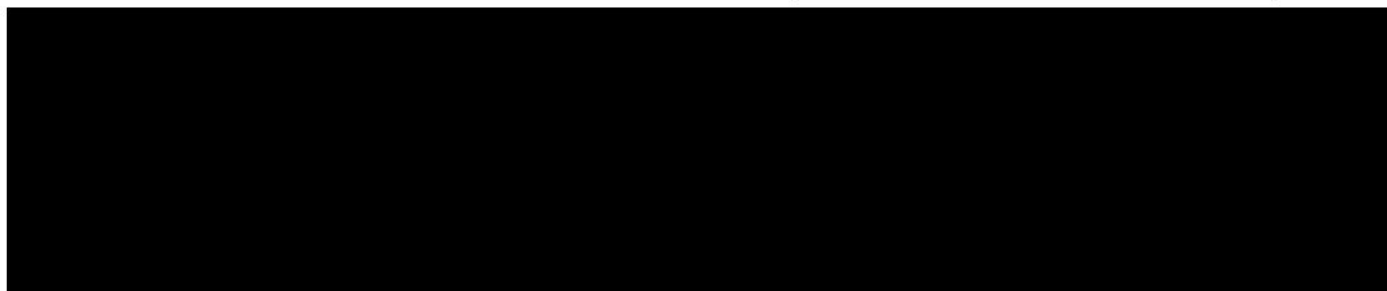
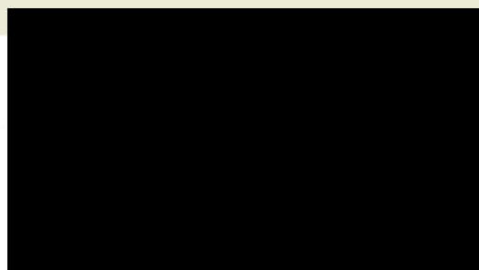
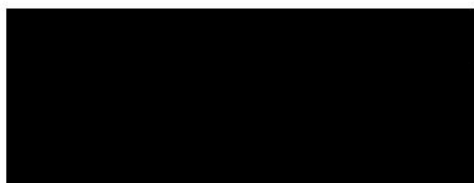
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





DECLARAÇÃO

A empresa **PABLO** [REDACTED] inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED] por intermédio do seu representante legal Sr.º **PABLO** [REDACTED] portador (a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED]

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Pablo [REDACTED] Portador(a) do RG sob [REDACTED]

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Declaramos, sob as penas do artigo [REDACTED] que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA DO CIDADAO
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

DATA DE
EXPEDICAO

15/SET/2010

NOME

PABLO

FILIAÇÃO



NATURALIDADE

FLORIANÓPOLIS SC

DATA DE NASCIMENTO

30/MAI/1978

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 3875 LV A-51 FL 300
CART. RODRIGUES-F

CPF



PALHOÇA - SC

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 29/6/2017	
---	---	---

Data da Consulta: 29/6/2017

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:		Inscrição Estadual:	257504036
Nome/Razão Estadual:	PABLO		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA:		
Número:			

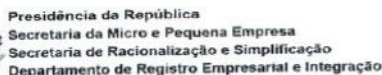
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	05/11/2014		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	05/11/2014
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 09/03/2015			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho			
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria			
- 4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas			
- 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação			
- 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática			
- 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas			
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
- 4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures			
- 4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados			
- 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
- 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral			
- 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
- 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
- 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
- 4685100 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção			
- 4687702 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão			
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
- 4641901 - Comércio atacadista de tecidos			
- 4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares			
- 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente			
- 4774100 - Comércio varejista de artigos de óptica			
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
- 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			

- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4761001 - Comércio varejista de livros
- 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0226763990-PABLO LUIS MARTINS
<http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao/chave?ampwin=0&idoff=1&idm=1&chave=0930c583b1-c0a3e0c0a1>

NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
PABLO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA			
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
	XX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
NASCIDO EM (data de nascimento)		Orgão emissor	UF
30/05/1978		SSP	SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
			23
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
CASA	JARDIM PALMEIRAS		
MUNICÍPIO			UF
SAO JOSE			SC
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXX	XX
NOME EMPRESARIAL			
PABLO			NÚMERO
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			23
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
CASA	JARDIM PALMEIRAS	88106692	
MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
SAO JOSE	SC	BRASIL	handicequipamentos@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
10.000,00	DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
(CNAE Fiscal)	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO - ESCRITÓRIO, DE CAPTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONCORRÊNCIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES DE TECELAÇÃO, PERSIANAS, CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO		
Atividade Principal			
8211300			
Atividades Secundárias			
4641901			
4641903			
4642702			
4647801			
4649405			
4649406			
4649499			
4651601			
4652400			
4661300			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
05/10/2007	09138326000154	NIRE anterior UF	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
		XXXX XXXX	1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
02/01/2020			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
Requerimento Eletrônico: 81000000001947			
Página 1 de 4			



08/01/2020

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42103662302		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PABLO LUIS MARTINS			
PAÍS BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) DAURI		(mãe) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/05/1978	IDENTIDADE número XXXXXXXXXXXX	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 022.357.539-90			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			NÚMERO 23
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO XXXXXXXXXXXX	CEP XXXXXXXXXX
MUNICÍPIO SAO JOSE		UF SC	
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PABLO LUIS MARTINS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SALVADOR DA SILVA PORTO			NÚMERO 23
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO JARDIM PALMEIRAS	CEP 88106692
MUNICÍPIO SAO JOSE		UF SC	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) handtecequipamentos@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8211300 Atividades Secundárias 4663000 4669999 4671100 4672900 4679601 4679699 4685100 4687702 4689399 4741500	DESCRIÇÃO DO OBJETO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/10/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 02/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
Requerimento Eletrônico: 81000000001947			

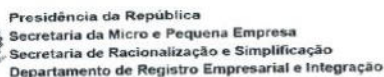




REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42103662302		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PABLO [REDACTED]			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE IRFNS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) [REDACTED]		(mãe) [REDACTED]	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/05/1978	UF SC	Orgão emissor SSP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SALVADOR DA SILVA PORTO			NÚMERO 23
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PALMEIRAS	CEP 88106692	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) UF SC
MUNICÍPIO SAO JOSE			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PABLO [REDACTED]			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) [REDACTED]			NÚMERO 23
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PALMEIRAS	CEP 88106692	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) UF SC
MUNICÍPIO SAO JOSE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) handtecequipamentos@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8211300 Atividades Secundárias 4744001 4744002 4744005 4751201 4754701 4759899 4761001 4761003 4763601 4772500	DESCRIÇÃO DO OBJETO MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ADORNOS DE NATAL; ARTIGOS DE UMBANDA; ARTIGOS ERÓTICOS; ARTIGOS FUNERÁRIOS; CAIXÃO, URNA; ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS; ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO; ÁRVORES DE NATAL; CAIXÕES MORTUÁRIOS, INCLUSIVE URNAS; CARGAS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO; CARRINHOS PARA BEBÊ; CARTÃO TELEFÔNICO; CARVÃO; EMBALAGENS EM GERAL - EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO; ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; ESCOVAS; ARTIGOS ESOTÉRICOS; ESPANADORES; EXTINTORES DE INCÊNDIO (EXCETO AUTOMÓVEIS); FANTASIAS; FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO; LANTERNAS; LENHA; MOLDURAS DE QUADROS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/10/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ [REDACTED]	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 02/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUE-SE	AUTENTICAÇÃO		





NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
PABLO [REDACTED]		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA			
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MASCULINO	XX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
[REDACTED]	[REDACTED]		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número		
30/05/1978	[REDACTED]	SSP	SC [REDACTED]
E MANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
XX			NÚMERO
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			23
RUA SALVADOR DA SILVA PORTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	Código do Município (uso da Junta Comercial)
COMPLEMENTO	JARDIM PALMEIRAS	[REDACTED]	
CASA			UF
MUNICÍPIO			SC
SAO JOSE			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
PABLO [REDACTED]			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
[REDACTED]			23
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	Código do Município (uso da Junta Comercial)
CASA	JARDIM PALMEIRAS	[REDACTED]	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
SAO JOSE	SC	BRASIL	handtecequipamentos@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
10.000,00	DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONOMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
(CNAE Fiscal)	XX		
Atividade Principal	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
8211300			
Atividades Secundárias			
4774100			
4789007			
4789099			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE REGISTRO (CNPJ)	*ASSINATURA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	
05/10/2007	[REDACTED]	NIRE anterior	UF
		XXXX	XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
02/01/2020			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
Requerimento Eletrônico: 81000000001947			





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

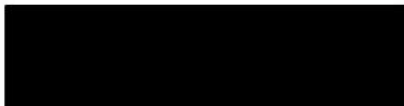


204976014

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PABLO LUIS MARTINS
PROTOCOLO	204976014 - 08/01/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

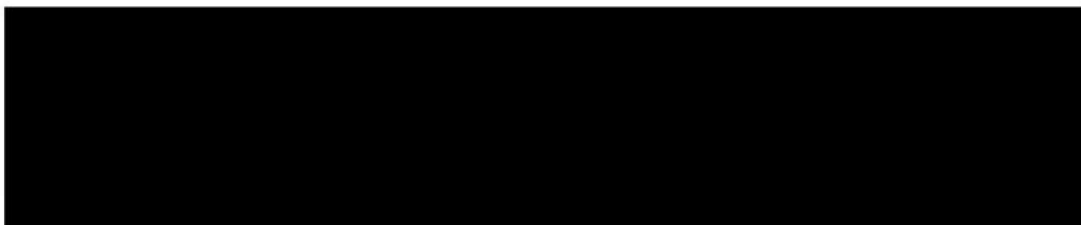


--

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE



--





Departamento de Registro Empresarial e Integração

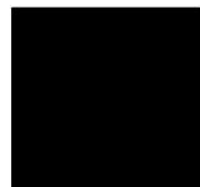
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: [REDACTED]			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede) [REDACTED]	CNPJ [REDACTED]	Arquivamento do ato Constitutivo 19/10/2007	Início da atividade 05/10/2007
[REDACTED]			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO - ESCRITÓRIO. DE CAPTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONCORRÊNCIAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS, CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ADORNOS DE NATAL; ARTIGOS DE UMBANDA; ARTIGOS ERÓTICOS; ARTIGOS FUNERÁRIOS; CAIXÃO, URNA; ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS; ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO; ÁRVORES DE NATAL; CAIXÕES MORTUÁRIOS, INCLUSIVE URNAS; CARGAS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO; CARRINHOS PARA BEBÊ; CARTÃO TELEFÔNICO; CARVÃO; EMBALAGENS EM GERAL - EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO; ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; ESCOVAS; ARTIGOS ESOTÉRICOS; ESPANADORES; EXTINTORES DE INCÊNDIO (EXCETO AUTOMÓVEIS); FANTASIAS; FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO; LANTERNAS; LENHA; MOLDURAS DE QUADROS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	



[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]



EMPRESA			
Nome Empresarial: [REDACTED]			
Natureza Jurídica: [REDACTED]			
NIRE(sede) [REDACTED]	CNPJ [REDACTED]	Arquivamento do ato Constitutivo [REDACTED]	Início da atividade [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 08/01/2020	Número [REDACTED]	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
[REDACTED] ALTERAÇÃO [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]			
Observação			

[REDACTED]

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

[REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]

**3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”**



“O CARA DE ONÇA DO MÉDIO RIO NEGRO”

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.014/2024

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANETE E UTENSÍLIOS DE RANCHO 2025

**JULGAMENTO E HABILITAÇÃO EMPRESA
VGC COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS
DE COSTURA LTDA**



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Emissão em 11/07/2025, 11:01

Parâmetros: CNPJ: [REDACTED]

Nenhum registro incluído pela instituição credora



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/07/2025 13:01:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VGC COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA**
CNPJ: [REDACTED]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED]
Razão Social: VGC COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA
Nome Fantasia: VGC COMERCIO DE PECAS PARA MQS CORTE E BAG
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] DUNS®: [REDACTED]
Razão Social: VGC COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA
Nome Fantasia: VGC COMERCIO DE PECAS PARA MQS CORTE E BAG
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] DUNS®: [REDACTED]
Razão Social: VGC COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA
Nome Fantasia: VGC COMERCIO DE PECAS PARA MQS CORTE E BAG
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] DUNS®: [REDACTED]
Razão Social: **VGC COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA**
Nome Fantasia: **VGC COMERCIO DE PECAS PARA MQS CORTE E BAG**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/02/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	31/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/08/2025
Receita Municipal	Validade:	22/11/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	------------



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] DUNS®: [REDACTED]
Razão Social: VGC COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA
Nome Fantasia: VGC COMERCIO DE PECAS PARA MQS CORTE E BAG
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

VGC COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS DE COSTURA LTDA

Pelo presente instrumento particular,

VANESSA [REDACTED], brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida em **18/09/1981**, natural de São Bernardo do Campo – São Paulo, portadora da cédula de identidade CIRG nº [REDACTED] SSP/SP emissão em **25/08/2015**, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliada à Rua Professor Nelson Lemos de [REDACTED]

GRACIELLY [REDACTED] brasileira, solteira, empresária, nascida em **11/07/1980**, natural de São Paulo – SP, portadora da cédula de identidade CIRG nº [REDACTED] SSP/SP emissão em **02/02/1998**, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliada à Rua Emília Galli Augusto, nº 189 [REDACTED]



- Jardim Palmira - Cidade de Guarulhos, Cep: [REDACTED] - São Paulo.
(ART.997, I, CC/2002). Únicas sócias da sociedade Empresarial Limitada denominada **VGC COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS DE COSTURA LTDA**,

[REDACTED]
- São Paulo, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE [REDACTED] em sessão de **24 de setembro de 2015**, última alteração sob nº [REDACTED] em sessão de **08/05/2019**, inscrita C.N.P.J/MF sob nº [REDACTED] Inscrição Estadual nº [REDACTED] adaptando-se ao novo Código Civil, regulamentado pela Lei [REDACTED] e 10 de janeiro de 2002, resolvem de pleno e comum acordo alterar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DA ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA

A sociedade alterar o seu objeto social para **COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS PARTES ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS PARA MAQUINAS DE COSTURAS DE CORTE E BAG EM GERAL, COMERCIO DE ELETROPORTATEIS E ELETRODOMESTICOS E O COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.**

CLAUSULA 2ª. DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL

Em razão das modificações contratuais, as sócias resolvem consolidar o **CONTRATO SOCIAL** tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

[REDACTED]

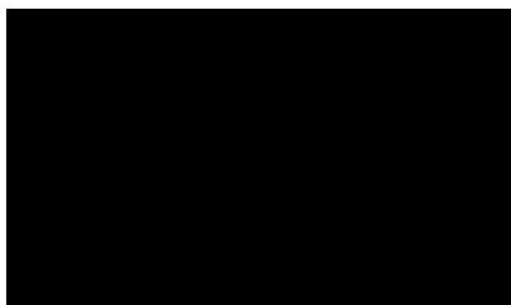
[REDACTED]

Gracielly Alves Cerqueira

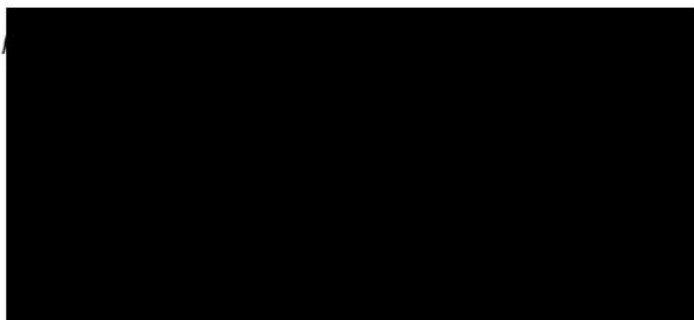
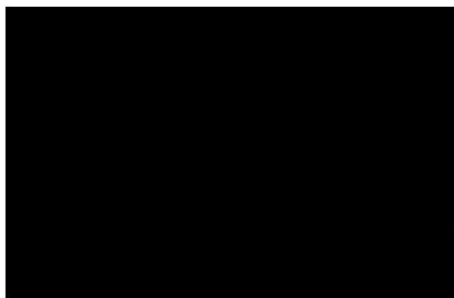


CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VGC COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS DE COSTURA LTDA



VANESSA DE SOUZA MORAES ALMEIDA, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida em **18/09/1981**, natural de São Bernardo do Campo – São Paulo, portadora da cédula de identidade CIRG nº [REDACTED] SSP/SP emissão em **25/08/2015**, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliada à Rua Professor Nelson Lemos de Oliveira, nº 91, Casa 01 - no bairro Serraria - Cep: 09980-280, na cidade de São Paulo - SP, e





GRACIELLY ALVES CERQUEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em **11/07/1980**, natural de São Paulo – SP, portadora da cédula de identidade CIRG nº [REDACTED] SSP/SP emissão em **02/02/1998**, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliada à Rua Emília [REDACTED]

Cláusula 1ª: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob denominação social de **VGC COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS DE COSTURA LTDA**, e seu uso será obrigatório em todas as operações sociais da sociedade (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 2ª: DA SEDE

A Sociedade tem sua sede na cidade de **São Paulo**, Estado de [REDACTED]

das sócias poderão abrir e manter outros escritórios e filiais e agências em qualquer parte do território nacional, destacando para cada estabelecimento uma parcela do Capital Social, para efeitos fiscais atendidos as normas e regulamentos aplicáveis.



Cláusula 3ª: DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade: **COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS PARTES ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS PARA MAQUINAS DE COSTURAS DE CORTE E BAG EM GERAL, COMERCIO DE ELETROPORTATEIS E ELETRODOMESTICOS E O COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.**

Cláusula 4ª: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil Reais), dividido em **15.000** (Quinze mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, **totalmente integralizada em moeda corrente do país**, subscritas pelos sócias a saber:

Nome das Sócias	Nº Quotas	Valor Unitário	Valor / R\$
VANESSA DE SOUZA MORAES ALMEIDA	7.500	1,00	7.500,00
GRACIELLY ALVES CERQUEIRA	7.500	1,00	7.500,00
TOTAL.....	15.000	-----	15.000,00

(ART.997, III, CC/2002), (ART. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA 5ª – DA RESPONSABILIDADE DAS SÓCIAS

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização no capital social (art. 1052, Lei 10.406, CC/2002).



Cláusula 6ª: DA DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

Cláusula 7ª: DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

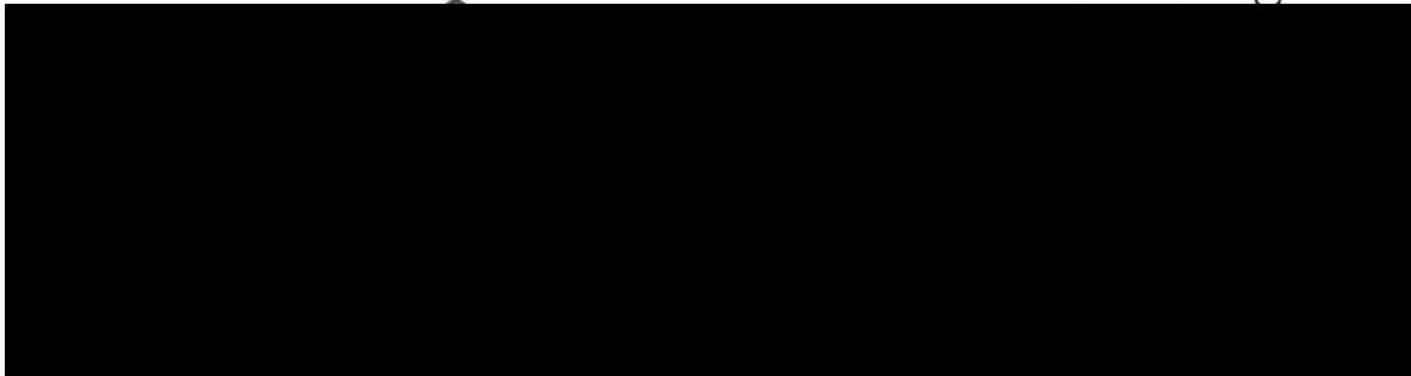
A administração e gerência da Sociedade Empresária Limitada caberá as sócias **Sra VANESSA DE SOUZA MORAES ALMEIDA** e **Sra.**



cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade Limitada Unipessoal, judicialmente ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse sociedade. Ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. Poderá ainda, nomear e constituir mandatários ou procuradores "AD JUDICIA" e "AD NEGOTIA", receber, dar quitação, transigir, desistir, acordar e exonerar terceiros de qualquer responsabilidade para com a sociedade.

Cláusula 8ª: DO USO DA FIRMA

O uso da firma será feito por todos as sócias, conforme cláusula anterior, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo





proibido seu uso para fins de estranhos como avais, endossos de favores, cartas fianças e outras formas de garantia prestadas em favor de terceiros, que acarretarem responsabilidade para sociedade que nesse caso assinam a totalidade das sócias, (art. 997, VI; 1.013, 1.064, CC/2002).

Cláusula 9ª: DO PRÓ-LABORE

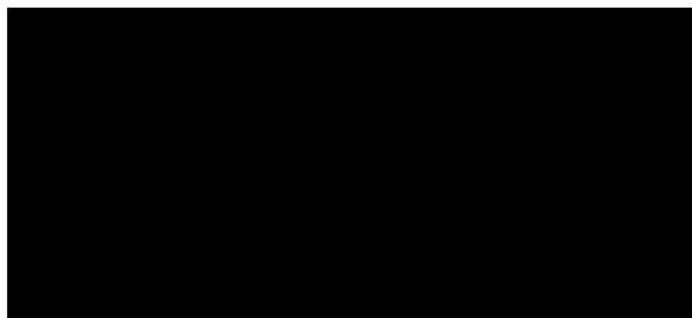
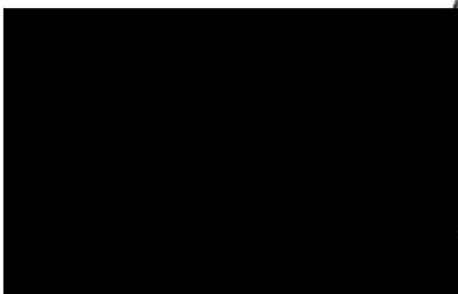
As sócias terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, em valor a ser fixado pela sociedade, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e será levado a uma conta de DESPESA ADMINISTRATIVAS, poderá ainda, ser atribuído a distribuição de Lucros as Sócias já qualificados, proporcional a sua participação no Capital Social, conforme Legislação vigente. (ME-EPP).

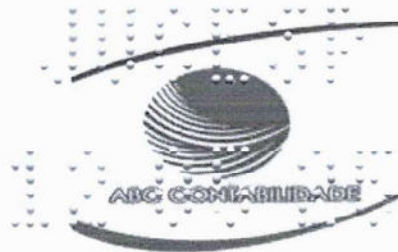
Cláusula 10ª: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Todo dia 31 de cada no mês de dezembro será procedido um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias na proporção de suas quotas de capital. (art. 1.065, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO:

A critério das sócias e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à





formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecidos pela Lei 6404/76, ou então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Clausula 11ª DAS DELIBERAÇÕES DAS SÓCIAS

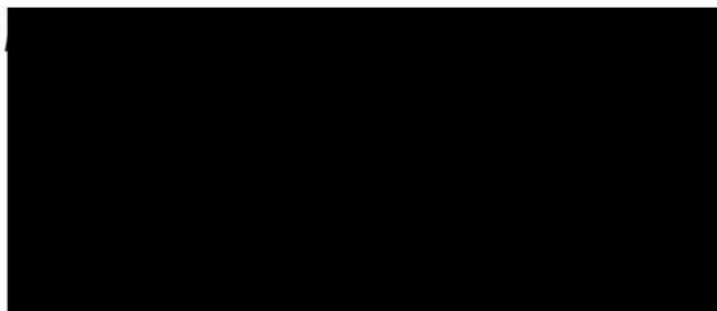
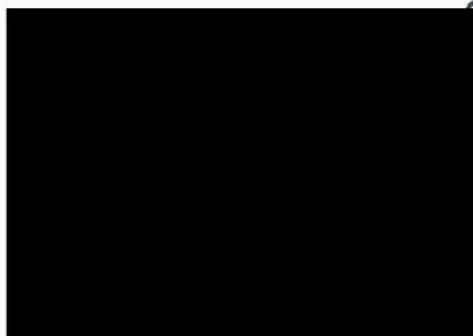
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. Conforme o (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula 12ª: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As sócias poderão ceder suas quotas livremente de um para outro, porém dependerão de expresso consentimento por escrito dos outros sócios as cessões para terceiros, estranhos ao quadro social, garantindo sempre aos sócios remanescentes, em igualdade de condições, o direito na preferência na aquisição das quotas que se pretenda alienar pelo prazo de 60 (sessenta) dias após devida notificação pessoal por escrito. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula 13ª.: DO FALECIMENTO DO SÓCIO

No caso de falecimento de quaisquer das sócias a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do Pré-Morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com direitos legais ou inexistindo o interesse dos herdeiros, os





mesmos receberão todos os seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada no balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula 14ª: ASSUNTOS OMISSOS / DIVERGÊNCIAS

Fica eleito foro desta comarca – **Diadema-São Paulo** para qualquer ação fundada neste Instrumento de Contrato Social, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

PARÁGRAFO ÚNICO: - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Sócias Administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade, ou seja, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades civis e comerciais. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).



E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em 3 (três) vias de igual teor (com primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo).

São Paulo(SP), 30 de abril de 2025.

Sócias

V. [Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa VGC COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS DE COSTURA LTDA, CNPJ [REDACTED] estabelecida

[REDACTED]
[REDACTED]
INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMESE EPIS LTDA, CNPJ

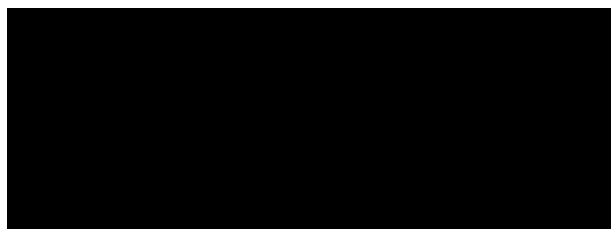
Serviços abaixo especificados:

- % de Execução: 100%
- Vigência: 15/05/2024 a 30/01/2025
- Valor Global: R\$ 41.264,13 (Quarenta e um mil e duzentos e sessenta e quatro reais e treze centavos);
- Objeto: Aquisição de máquinas de costura e peças de acessórios.

ITEM	NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UM	QTDADE
1	011418	ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS	UN	1
2	011840	MÁQUINA DE COSTURA INTERLOQUE S-858H-DCBE	UN	1
3	011870	MÁQUINA DE COSTURA CASEADEIRA LM-981D2	UN	1
4	012017	ACESSÓRIOS	UN	1
5	014488	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL MOTOR DIRECT DRIVE	UN	1
6	014621	MÁQUINA DE COSTURA CASEADEIRA LM-981D2	UN	1
7	014684	MÁQUINA DE COSTURA GALONEIRA	UM	1

*UM (Unidade de Medida) = UN - unidade.

Atestamos ainda que, os produtos e as entregas foram realizados de forma satisfatória e em conformidade com as condições estabelecidas.



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VGC COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA - ME
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: XXXXXXXXXX
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 122.615,15	R\$ 135.700,74
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 122.615,15	R\$ 135.700,74
DISPONIVEL		R\$ 112.683,55	R\$ 64.591,08
CAIXA		R\$ 112.683,55	R\$ 64.591,08
CAIXA GERAL		R\$ 112.683,55	R\$ 64.591,08
CLIENTES		R\$ 9.931,60	R\$ 71.109,66
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 9.931,60	R\$ 71.109,66
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 9.931,60	R\$ 71.109,66
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPRA DE MERCADORIAS		R\$ 2.609.648,05	R\$ 3.168.166,49
(-) (-) DEVOLUCAO DE COMPRAS MR		R\$ (13.671,37)	R\$ (14.796,36)
(-) (-) CMV		R\$ (2.595.976,68)	R\$ (3.153.370,13)
PASSIVO		R\$ 122.615,15	R\$ 135.700,74
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 107.615,15	R\$ 120.700,74
FORNECEDORES		R\$ 101.968,71	R\$ 114.134,36
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 101.968,71	R\$ 114.134,36
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 101.968,71	R\$ 114.134,36
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 5.113,16	R\$ 5.985,58
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 5.113,16	R\$ 5.985,58
IRRF S/ SALARIOS A RECOLHER		R\$ 38,00	R\$ 0,00
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 5.075,16	R\$ 5.985,58
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 533,28	R\$ 580,80
PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ 533,28	R\$ 580,80
INSS A RECOLHER		R\$ 533,28	R\$ 580,80
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 78.81.68.33.6D.55.52.41.B7.50.23.69.84.56.8F.0E.E3.DC.C1.6E-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	VGC COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 135.700,74	R\$ 93.378,71
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 135.700,74	R\$ 93.378,71
DISPONIVEL		R\$ 64.591,08	R\$ 65.022,64
CAIXA		R\$ 64.591,08	R\$ 65.022,64
CAIXA GERAL		R\$ 64.591,08	R\$ 65.022,64
CLIENTES		R\$ 71.109,66	R\$ 28.356,07
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 71.109,66	R\$ 28.356,07
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 71.109,66	R\$ 28.356,07
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPRA DE MERCADORIAS		R\$ 3.168.166,49	R\$ 3.688.613,06
(-) (-) DEVOLUCAO DE COMPRAS MR		R\$ (14.796,36)	R\$ (14.796,36)
(-) (-) CMV		R\$ (3.153.370,13)	R\$ (3.673.816,70)
PASSIVO		R\$ 135.700,74	R\$ 93.378,71
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 120.700,74	R\$ 78.378,71
FORNECEDORES		R\$ 114.134,36	R\$ 73.371,08
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 114.134,36	R\$ 73.371,08
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 114.134,36	R\$ 73.371,08
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 5.985,58	R\$ 4.696,99
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 5.985,58	R\$ 4.696,99
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 5.985,58	R\$ 4.696,99
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 580,80	R\$ 310,64
PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ 580,80	R\$ 310,64
INSS A RECOLHER		R\$ 580,80	R\$ 310,64
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.14.50.38.4D.88.61.AD.43.65.33.31.8A.EA.0E.42.DD.13.D3.0D-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: c18327be-fac6-48b3-9a09-c31ff0f6d348

Estabelecimento	
IE: [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]	
Endereço	
Logradouro: [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]	[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividades Econômicas: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Data da Situação Cadastral: 24/09/2015 Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 28/09/2015 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2015	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.42.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº [REDACTED]

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 26/05/2025 13:43:09

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



12/05/2025

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: [REDACTED]

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/05/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

VGC COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA, CNPJ: [REDACTED] conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de maio de 2025.

PEDIDO Nº: [REDACTED]





11/03/2025

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: [REDACTED]

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

VGC COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA - ME, CNPJ: [REDACTED]

conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de março de 2025.

PEDIDO Nº: [REDACTED]





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: [REDACTED]

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº [REDACTED]

Data e hora da emissão 26/02/2025 11:52:56

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VGC COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA

CNPJ: [REDAZIDO]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:36:36 do dia 11/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2025.

Código de controle da certidão: **59DF.F7B9.F6BD.6726**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: [REDACTED]

CPF/CNPJ Raiz: [REDACTED]

Contribuinte: VGC COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA - ME

Liberação: 11/12/2024

Validade: 09/06/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

[REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:51:43 horas do dia 26/02/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: [REDACTED]

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VGC COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: [REDACTED]

Certidão nº: [REDACTED]

Expedição: 11/03/2025, às 19:42:05

Validade: 07/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VGC COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº [REDACTED], **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2015
NOME EMPRESARIAL VGC COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VGC COMERCIO DE PECAS PARA MQS CORTE E BAG	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE PAULINO	NÚMERO 226	COMPLEMENTO SALA 604
CEP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/03/2025 às 14:58:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: [REDACTED]

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2025 a 08/04/2025

Certificação Número: [REDACTED]

Informação obtida em 11/03/2025 19:38:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL	NIRE
VGC COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS CORTE E BAG LTDA - ME	

DECLARAÇÃO
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo, A Sociedade VGC COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS CORTE E BAG LTDA - ME, estabelecida na Rua Professor Nelson Lemos de Oliveira, 91, Serraria, Diadema, São Paulo, CEP:09980-280, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Diadema - SP	18/09/2015

NCME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	
VANESSA	
NOME	
GRACIELLY	
NOME	
CRISTINE	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

--

Data da consulta: [REDACTED]

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: [REDACTED]
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VGC COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/09/2015**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	VGC COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 117.211,46	R\$ 126.374,02
RECEITA LIQUIDA		R\$ 826.837,17	R\$ 1.052.526,95
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICO		R\$ 935.645,01	R\$ 1.161.046,35
RECEITA BRUTA DAS VENDAS		R\$ 935.645,01	R\$ 1.161.046,35
VENDA DE MERCADORIAS P/ O ESTADO		R\$ 319.910,46	R\$ 345.034,94
VENDA DE MERCADORIAS P/ OUTROS ESTADOS		R\$ 615.734,55	R\$ 816.011,41
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS		R\$ (108.807,84)	R\$ (108.519,40)
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (108.807,84)	R\$ (108.519,40)
(-) DEVOLUCAO DE VENDAS		R\$ (34.018,41)	R\$ (12.191,69)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (74.789,43)	R\$ (96.327,71)
(-) CUSTOS		R\$ (463.421,14)	R\$ (557.393,45)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS E SERVICOS VENDIDOS		R\$ (463.421,14)	R\$ (557.393,45)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS		R\$ (463.421,14)	R\$ (557.393,45)
(-) CMV		R\$ (463.421,14)	R\$ (557.393,45)
(-) DESPESAS		R\$ (246.204,57)	R\$ (368.759,48)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (218.584,01)	R\$ (327.521,13)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS		R\$ (218.584,01)	R\$ (327.521,13)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (34.566,49)	R\$ (13.865,18)
(-) ASSISTENCIA CONTABIL		R\$ (6.149,88)	R\$ (6.804,00)
(-) RETIRADA DE PRO-LABORE		R\$ (58.176,00)	R\$ (63.072,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (119.691,64)	R\$ (242.681,02)
(-) MATERIAIS DE USO/CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (1.098,93)
(-) DESPESA DIRETA COM PESSOAL		R\$ (1.448,23)	R\$ (11.387,70)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (1.448,23)	R\$ (11.387,70)
(-) SERVICOS TOMADOS DIVERSOS		R\$ (1.448,23)	R\$ (11.387,70)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (26.172,33)	R\$ (29.850,65)
(-) DESPESAS COMERCIAIS GERAIS		R\$ (26.172,33)	R\$ (29.850,65)
(-) FRETES (ENTREGAS)		R\$ (26.172,33)	R\$ (29.850,65)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 78.81.68.33.6D.55.52.41.B7.50.23.69.84.56.8F.0E.E3.DC.C1.6E-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
NOME EMPRESARIAL		
VGC COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA - ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO GERAL	10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
E8.14.50.38.4D.88.61.AD.43.65.33.31.8A.EA.0E.42.DD.13.D3.0D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
PROCURADOR					
		ALDEMIR COELHO CEU:17858252836			Não

NÚMERO DO RECIBO:
E8.14.50.38.4D.88.61.AD.43.65.33.31.8
A.EA.0E.42.DD.13.D3.0D-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/03/2025 às 18:53:55

2B.77.03.8B.2F.FB.68.E6
1C.DC.80.AE.FC.77.5B.86

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
NOME EMPRESARIAL		
VGC COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA - ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO GERAL	9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
78.81.68.33.6D.55.52.41.B7.50.23.69.84.56.8F.0E.E3.DC.C1.6E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador					

NÚMERO DO RECIBO:

78.81.68.33.6D.55.52.41.B7.50.23.69.8
4.56.8F.0E.E3.DC.C1.6E-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/03/2025 às 18:44:57

77.4B.68.37.39.2E.18.81
3E.C6.88.A8.C4.90.99.D9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VGC COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA - ME
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: XXXXXXXXXX
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 122.615,15	R\$ 135.700,74
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 122.615,15	R\$ 135.700,74
DISPONIVEL		R\$ 112.683,55	R\$ 64.591,08
CAIXA		R\$ 112.683,55	R\$ 64.591,08
CAIXA GERAL		R\$ 112.683,55	R\$ 64.591,08
CLIENTES		R\$ 9.931,60	R\$ 71.109,66
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 9.931,60	R\$ 71.109,66
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 9.931,60	R\$ 71.109,66
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPRA DE MERCADORIAS		R\$ 2.609.648,05	R\$ 3.168.166,49
(-) (-) DEVOLUCAO DE COMPRAS MR		R\$ (13.671,37)	R\$ (14.796,36)
(-) (-) CMV		R\$ (2.595.976,68)	R\$ (3.153.370,13)
PASSIVO		R\$ 122.615,15	R\$ 135.700,74
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 107.615,15	R\$ 120.700,74
FORNECEDORES		R\$ 101.968,71	R\$ 114.134,36
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 101.968,71	R\$ 114.134,36
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 101.968,71	R\$ 114.134,36
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 5.113,16	R\$ 5.985,58
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 5.113,16	R\$ 5.985,58
IRRF S/ SALARIOS A RECOLHER		R\$ 38,00	R\$ 0,00
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 5.075,16	R\$ 5.985,58
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 533,28	R\$ 580,80
PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ 533,28	R\$ 580,80
INSS A RECOLHER		R\$ 533,28	R\$ 580,80
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 78.81.68.33.6D.55.52.41.B7.50.23.69.84.56.8F.0E.E3.DC.C1.6E-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VGC COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: [REDACTED]

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 117.211,46	R\$ 126.374,02
RECEITA LIQUIDA		R\$ 826.837,17	R\$ 1.052.526,95
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICO		R\$ 935.645,01	R\$ 1.161.046,35
RECEITA BRUTA DAS VENDAS		R\$ 935.645,01	R\$ 1.161.046,35
VENDA DE MERCADORIAS P/ O ESTADO		R\$ 319.910,46	R\$ 345.034,94
VENDA DE MERCADORIAS P/ OUTROS ESTADOS		R\$ 615.734,55	R\$ 816.011,41
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS		R\$ (108.807,84)	R\$ (108.519,40)
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (108.807,84)	R\$ (108.519,40)
(-) DEVOLUCAO DE VENDAS		R\$ (34.018,41)	R\$ (12.191,69)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (74.789,43)	R\$ (96.327,71)
(-) CUSTOS		R\$ (463.421,14)	R\$ (557.393,45)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS E SERVICOS VENDIDOS		R\$ (463.421,14)	R\$ (557.393,45)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS		R\$ (463.421,14)	R\$ (557.393,45)
(-) CMV		R\$ (463.421,14)	R\$ (557.393,45)
(-) DESPESAS		R\$ (246.204,57)	R\$ (368.759,48)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (218.584,01)	R\$ (327.521,13)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS		R\$ (218.584,01)	R\$ (327.521,13)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (34.566,49)	R\$ (13.865,18)
(-) ASSISTENCIA CONTABIL		R\$ (6.149,88)	R\$ (6.804,00)
(-) RETIRADA DE PRO-LABORE		R\$ (58.176,00)	R\$ (63.072,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (119.691,64)	R\$ (242.681,02)
(-) MATERIAIS DE USO/CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (1.098,93)
(-) DESPESA DIRETA COM PESSOAL		R\$ (1.448,23)	R\$ (11.387,70)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (1.448,23)	R\$ (11.387,70)
(-) SERVICOS TOMADOS DIVERSOS		R\$ (1.448,23)	R\$ (11.387,70)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (26.172,33)	R\$ (29.850,65)
(-) DESPESAS COMERCIAIS GERAIS		R\$ (26.172,33)	R\$ (29.850,65)
(-) FRETES (ENTREGAS)		R\$ (26.172,33)	R\$ (29.850,65)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 78.81.68.33.6D.55.52.41.B7.50.23.69.84.56.8F.0E.E3.DC.C1.6E-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
NOME EMPRESARIAL		
VGC COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA - ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO GERAL	10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
E8.14.50.38.4D.88.61.AD.43.65.33.31.8A.EA.0E.42.DD.13.D3.0D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL

NÚMERO DO RECIBO:

E8.14.50.38.4D.88.61.AD.43.65.33.31.8
A.EA.0E.42.DD.13.D3.0D-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/03/2025 às 18:53:55

2B.77.03.8B.2F.FB.68.E6
1C.DC.80.AE.FC.77.5B.86

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VGC COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: [REDACTED]

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 135.700,74	R\$ 93.378,71
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 135.700,74	R\$ 93.378,71
DISPONIVEL		R\$ 64.591,08	R\$ 65.022,64
CAIXA		R\$ 64.591,08	R\$ 65.022,64
CAIXA GERAL		R\$ 64.591,08	R\$ 65.022,64
CLIENTES		R\$ 71.109,66	R\$ 28.356,07
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 71.109,66	R\$ 28.356,07
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 71.109,66	R\$ 28.356,07
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPRA DE MERCADORIAS		R\$ 3.168.166,49	R\$ 3.688.613,06
(-) (-) DEVOLUCAO DE COMPRAS MR		R\$ (14.796,36)	R\$ (14.796,36)
(-) (-) CMV		R\$ (3.153.370,13)	R\$ (3.673.816,70)
PASSIVO		R\$ 135.700,74	R\$ 93.378,71
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 120.700,74	R\$ 78.378,71
FORNECEDORES		R\$ 114.134,36	R\$ 73.371,08
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 114.134,36	R\$ 73.371,08
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 114.134,36	R\$ 73.371,08
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 5.985,58	R\$ 4.696,99
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 5.985,58	R\$ 4.696,99
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 5.985,58	R\$ 4.696,99
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 580,80	R\$ 310,64
PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ 580,80	R\$ 310,64
INSS A RECOLHER		R\$ 580,80	R\$ 310,64
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.14.50.38.4D.88.61.AD.43.65.33.31.8A.EA.0E.42.DD.13.D3.0D-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	VGC COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 126.374,02	R\$ 135.695,16
RECEITA LIQUIDA		R\$ 1.052.526,95	R\$ 1.124.208,27
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICO		R\$ 1.161.046,35	R\$ 1.283.034,20
RECEITA BRUTA DAS VENDAS		R\$ 1.161.046,35	R\$ 1.283.034,20
VENDA DE MERCADORIAS P/ O ESTADO		R\$ 345.034,94	R\$ 401.011,25
VENDA DE MERCADORIAS P/ OUTROS ESTADOS		R\$ 816.011,41	R\$ 882.022,95
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS		R\$ (108.519,40)	R\$ (158.825,93)
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (108.519,40)	R\$ (158.825,93)
(-) DEVOLUCAO DE VENDAS		R\$ (12.191,69)	R\$ (49.441,76)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (96.327,71)	R\$ (109.384,17)
(-) CUSTOS		R\$ (557.393,45)	R\$ (520.446,57)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS E SERVICOS VENDIDOS		R\$ (557.393,45)	R\$ (520.446,57)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS		R\$ (557.393,45)	R\$ (520.446,57)
(-) CMV		R\$ (557.393,45)	R\$ (520.446,57)
(-) DESPESAS		R\$ (368.759,48)	R\$ (468.066,54)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (327.521,13)	R\$ (410.541,75)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS		R\$ (327.521,13)	R\$ (410.541,75)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (13.865,18)	R\$ (5.883,62)
(-) ASSISTENCIA CONTABIL		R\$ (6.804,00)	R\$ (8.096,75)
(-) RETIRADA DE PRO-LABORE		R\$ (63.072,00)	R\$ (38.976,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (242.681,02)	R\$ (357.585,38)
(-) MATERIAIS DE USO/CONSUMO		R\$ (1.098,93)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA DIRETA COM PESSOAL		R\$ (11.387,70)	R\$ (22.510,07)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (11.387,70)	R\$ (22.510,07)
(-) SERVICOS TOMADOS DIVERSOS		R\$ (11.387,70)	R\$ (22.510,07)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (29.850,65)	R\$ (35.014,72)
(-) DESPESAS COMERCIAIS GERAIS		R\$ (29.850,65)	R\$ (35.014,72)
(-) FRETES (ENTREGAS)		R\$ (29.850,65)	R\$ (35.014,72)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.14.50.38.4D.88.61.AD.43.65.33.31.8A.EA.0E.42.DD.13.D3.0D-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

**3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”**



“O CARA DE ONÇA DO MÉDIO RIO NEGRO”

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.014/2024

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANETE E UTENSÍLIOS DE RANCHO 2025

**JULGAMENTO E HABILITAÇÃO EMPRESA M.R.K
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**



Balança LD230 Ligth

Catálogo Técnico

A solução de pesagem perfeita para mercadinhos, conveniências e afins

A Líder Balanças foca seus esforços para produzir soluções em pesagem para suprir as necessidades de seus clientes. Com isso desenvolveu a linha LD230 Light que possui tecnologia inovadora, agregando agilidade, praticidade e confiabilidade nos processos de pesagem contínua para comércios. Amplie e melhore a rotina de sua empresa com a nossa balança LD230 Light.

A balança LD230 Light, garante recursos confiáveis para a pesagem contínua em mercadinhos, conveniências e comércios em geral. A balança possui bateria interna, permite a impressão de etiquetas com as informações de peso, conta com a possibilidade de interligação com programas de controle de peso através de protocolos de comunicação RS232 com o computador (opcional), além de possuir uma gama de diversas funções desenvolvidas para agilizar o processo de pesagem.

Otimize o potencial de seus funcionários e melhore os processos da sua empresa através da linha LD230 Light da Líder Balanças.



Praticidade de uso;
Facilidade de instalação e operação.

Compacta;
Comodidade para transporte e locomoção por possuir um modelo leve e compacto.



Simplicidade;
Robustez e baixo custo de manutenção, além de contar com assistência técnica especializada em todo o Brasil.

Vista Frontal *LD230 Ligth*



Vista Lateral



Vista Traseira *LD230 Ligth*



Conexões Externas



Prato de Pesagem

X - 325 mm Y - 246 mm

X Y



Itens Opcionais *LD230 Light*



Mostrador do Consumidor



Conector DB9
Comunicação Serial
RS232

LINHA LD230 Light

A linha LD230 Light alia tecnologia de ponta, praticidade, simplicidade e robustez, sendo um sistema eletrônico destinado a operações de pesagem contínua em mercadinhos, conveniências e comércios em geral.

Principais Características

A balança comercial LD230 Light garante recursos confiáveis de pesagem, facilidade de operação, possui bateria interna e conta com funções como:

- Diversos tipos de tara;
- Correção automática de zero;
- Correção de zero ao ligar;
- 5 tipos de filtros digitais;
- Comunicação serial com o computador (opcional);
- Backlight inteligente;
- Tempo para desligar automaticamente;
- Etiqueta de Impressão do peso.
- Nivel de Bolha
- Desligamento automático

Características Técnicas

- Bateria interna (opcional);
- Tensão de alimentação: 90 a 240 Vca estável;
- Frequência de alimentação: 50/60 Hz +/-1 Hz;
- Backlight;
- Display de Cristal líquido com 6 dígitos e com dígito de 14 mm de altura;
- Saída para impressora etiquetadora térmica P560 (opcional);
- Este produto foi desenvolvido conforme a portaria 236/94 do INMETRO para classe III.
- Tamanho da embalagem: 36 x 36 x 17 cm
- Peso embalagem: 5 kg

Capacidades e Divisões

Carga Máxima (Max)	Valor de Divisão Real (d)	Carga Máxima (Min)	Número de Valores de Divisão de Verificação (n)=Max/e	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga
5kg	1g	20g	5000	325x246mm
6kg	2g	40g	3000	325x246mm
10kg	2g	40g	5000	325x246mm
5kg/10kg	1g/2g	20g	5000/5000	325x246mm
5kg/15kg	1g/2g	20g	5000/7500	325x246mm
6kg/15kg	2g/5g	40g	3000/3000	325x246mm
20kg	5g	100g	4000	325x246mm
5kg/20kg	1g/5g	20g	5000/4000	325x246mm
6kg/20kg	2g/5g	40g	3000/4000	325x246mm
30kg	5g	100g	6000	325x246mm
6kg/30kg	1g/5g	20g	6000/6000	325x246mm
6kg/30kg	2g/5g	40g	3000/6000	325x246mm
15kg/30kg	5g/10g	100g	3000/3000	325x246mm

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	8.153.347,97
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Lucro Líquido do Período	1.881.545,26
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	(167.545,67)
(-)Prejuízo Líquido do Período	0,00
TOTAL	9.867.347,56
DESTINAÇÕES	
(-)Distribuição de Lucros	(6.209.379,10)
Transferências para Reservas	(3.657.968,46)
TOTAL	(9.867.347,56)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00

[REDACTED]

[REDACTED]

**Demonstrações do resultado abrangente
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em milhares de Reais)**

As notas explicativas da Administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

[illegible]

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
NOME EMPRESARIAL M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 87.9A.6B.12.61.CC.2C.F0.20.1E.9C.AC.B5.34.2C.65.34.CE.8B.5E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatario da ECD com e-CNPJ ou e-PJ		M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA: 31499939000176	1139668185993707066	14/09/2023 a 13/09/2024	Sim
Contador					

NÚMERO DO RECIBO:
87.9A.6B.12.61.CC.2C.F0.20.1E.9C.AC.B5.34.2C.65.34.CE.8B.5E-5

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/05/2024 às 17:19:37

5A.37.9E.CD.6B.22.5E.D2
41.12.51.6F.2B.A3.E0.31

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: [REDACTED]

Número de Ordem do Livro: 6

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE

CNPJ [REDACTED]

Número de Ordem 6

Natureza do Livro DIARIO GERAL

Município ARACATUBA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 31/12/2023

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 31/12/2023

Data de encerramento do exercício social 31/12/2023

Quantidade total de linhas do arquivo digital 8171

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Natureza do Livro DIARIO GERAL

Número de ordem 6

Quantidade total de linhas do arquivo digital 8171

Data de inicio 01/01/2023

Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.9A.6B.12.61.CC.2C.F0.20.1E.9C.AC.B5.34.2C.65.34.CE.8B.5E-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: [REDACTED]

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 9.149.602,84	R\$ 8.527.616,76
CIRCULANTE		R\$ 9.049.602,84	R\$ 8.197.999,35
DISPONIVEL		R\$ 3.968.854,53	R\$ 5.661.543,66
CAIXA		R\$ 177.677,10	R\$ 177.677,10
CAIXA GERAL		R\$ 177.677,10	R\$ 177.677,10
BANCO C/ MOVIMENTO		R\$ 290.468,47	R\$ 283.866,56
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 290.468,47	R\$ 283.866,56
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 3.500.708,96	R\$ 5.200.000,00
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 708,96	R\$ (0,00)
APLICACAO FINANCEIRA EM FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES		R\$ 3.500.000,00	R\$ 5.200.000,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 5.080.431,01	R\$ 2.536.455,69
CLIENTES		R\$ 2.268.368,27	R\$ 1.101.235,12
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.268.368,27	R\$ 1.101.235,12
ESTOQUE		R\$ 1.645.016,96	R\$ (0,00)
PRODUTOS PARA VENDA		R\$ 1.645.016,96	R\$ (0,00)
(-) MERCADORIAS DE TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MERC.P/ CONserto E MANUTENCAO		R\$ (1.190,00)	R\$ (0,00)
MERC. P/ CONserto - REDUTORA		R\$ 1.190,00	R\$ (0,00)
ADIANtAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 478.525,94	R\$ 357.787,97
ADIANtAMENTO A FORNECEDORES GERAIS		R\$ 478.525,94	R\$ 357.787,97
ADIANtAMENTO A TERCEIROS		R\$ 594.321,73	R\$ 1.075.129,94
ADIANtAMENTO A SOCIOS		R\$ 594.321,73	R\$ 1.075.129,94
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 94.198,11	R\$ 2.302,66
PIS RETIDO		R\$ 7.697,80	R\$ (0,00)
COFINS RETIDO		R\$ 35.484,36	R\$ (0,00)
IRPJ A RECUPERAR		R\$ 22.050,90	R\$ (0,00)
CSLL RETIDO		R\$ 24.513,01	R\$ (0,00)
IRRF RETIDO		R\$ 4.452,04	R\$ (0,00)
(-) IRRF RETIDO S/ APLICACAO FINANCEIRA		R\$ (0,00)	R\$ 2.302,66
OUTROS DIREITOS A CURTO PRAZO		R\$ 317,30	R\$ (0,00)
DIREITOS A CURTO PRAZO		R\$ 317,30	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.9A.6B.12.61.CC.2C.F0.20.1E.9C.AC.B5.34.2C.65.34.CE.8B.5E-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: [REDACTED]

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SEGURO A APROPRIAR		R\$ 317,30	R\$ (0,00)
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 100.000,00	R\$ 329.617,41
ATIVO REALIZVEL A LONGO PRAZO		R\$ 100.000,00	R\$ (0,00)
CREDITOS A RECEBER DE LONGO PRAZO		R\$ 100.000,00	R\$ (0,00)
ADIANTAMENTO FORNECEDOR		R\$ 100.000,00	R\$ (0,00)
(-) IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ 235.419,30
(-) VECULOS E UTILITARIOS		R\$ (0,00)	R\$ 271.374,72
(-) VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ 271.374,72
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (0,00)	R\$ (35.955,42)
(-) (-) DEPRECIACAO DE VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (35.955,42)
(-) IMPOSTOS A RECUPERAR ANTERIOR A 2023		R\$ (0,00)	R\$ 94.198,11
(-) IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ (0,00)	R\$ 94.198,11
(-) PIS RETIDO		R\$ (0,00)	R\$ 7.697,80
(-) COFINS RETIDO		R\$ (0,00)	R\$ 35.484,36
(-) IRPJ A RECUPERAR		R\$ (0,00)	R\$ 26.502,94
(-) CSLL RETIDO		R\$ (0,00)	R\$ 24.513,01
PASSIVO		R\$ 9.149.602,84	R\$ 8.527.616,76
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 69.500,41	R\$ 278.868,79
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 268.748,33
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 268.748,33
FORNECEDORES GERAIS		R\$ 0,00	R\$ 268.748,33
SALRIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 1.454,40	R\$ 9.909,34
SALRIOS E REMUNERACOES A PAGAR		R\$ 1.078,68	R\$ 5.781,31
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 1.078,68	R\$ 5.781,31
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 375,72	R\$ 4.128,03
INSS A RECOLHER		R\$ 375,72	R\$ 2.327,31
IRRF A RECOLHER S/ FOLHA		R\$ 0,00	R\$ 1.800,72
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 68.046,01	R\$ 1.535,87
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 68.046,01	R\$ 1.535,87
ICMS A RECOLHER		R\$ 15.156,46	R\$ 1.535,87
PIS A RECOLHER		R\$ 2.643,17	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.9A.6B.12.61.CC.2C.F0.20.1E.9C.AC.B5.34.2C.65.34.CE.8B.5E-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: [REDACTED]

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS A RECOLHER		R\$ 12.199,11	R\$ 0,00
IRPJ A RECOLHER		R\$ 22.851,85	R\$ 0,00
CSLL A RECOLHER		R\$ 15.195,42	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (1.324,75)
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (1.324,75)
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ (1.324,75)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 9.080.102,43	R\$ 8.248.747,97
CAPITAL SOCIAL		R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00
QUOTA - WAGNER STANICHESKI		R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 8.984.702,43	R\$ 8.153.347,97
RESERVAS DE LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 8.984.702,43	R\$ 8.153.347,97
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 8.984.702,43	R\$ 8.153.347,97
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.9A.6B.12.61.CC.2C.F0.20.1E.9C.AC.B5.34.2C.65.34.CE.8B.5E-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: [REDACTED]

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 824.937,88	R\$ (1.089.858,20)
(-) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R\$ 822.507,97	R\$ (1.103.359,44)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 822.507,97	R\$ (1.103.359,44)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.474.771,83	R\$ 1.957.204,77
RECEITA BRUTA		R\$ 1.528.398,00	R\$ 2.442.371,35
Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno		R\$ 1.528.398,00	R\$ 2.442.371,35
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (53.626,17)	R\$ (485.166,58)
(-) (-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas		R\$ (7.097,00)	R\$ (203.126,81)
(-) (-) ICMS		R\$ (31.329,38)	R\$ (199.767,91)
(-) (-) COFINS Sobre Receita Bruta		R\$ (5.480,22)	R\$ (67.620,73)
(-) (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta		R\$ (9.719,57)	R\$ (14.651,13)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (100.323,55)	R\$ (282.472,24)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (100.323,55)	R\$ (282.472,24)
(-) (-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados		R\$ (4.346,65)	R\$ (2.698,58)
(-) (-) Outros Gastos com Pessoal		R\$ (3.636,00)	R\$ (90.089,88)
(-) (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL		R\$ (92.340,90)	R\$ (189.683,78)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (40.812,05)	R\$ (2.778.091,97)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (40.812,05)	R\$ (2.778.091,97)
(-) (-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (714,82)	R\$ (5.077,51)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (40.097,23)	R\$ (2.773.014,46)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE RURAL		R\$ 2.429,91	R\$ 13.501,24
RESULTADO OPERACIONAL DA ATIVIDADE RURAL		R\$ 2.429,91	R\$ 13.501,24
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 2.429,91	R\$ 13.501,24
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DA ATIVIDADE RURAL		R\$ 2.429,91	R\$ 13.501,24
Outras Receitas Financeiras		R\$ 2.429,91	R\$ 13.501,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.9A.6B.12.61.CC.2C.F0.20.1E.9C.AC.B5.34.2C.65.34.CE.8B.5E-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP

Período Selecionado:

		DE LUCROS (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2023		8.984.702,43
SALDO INICIAL DE LUCROS ACUMULADOS		8.984.702,43
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(-)1.089.858,20
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		258.503,74
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS		8.153.347,97
Saldo Final em 31.12.2023		8.153.347,97
Notas		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.9A.6B.12.61.CC.2C.F0.20.1E.9C.AC.B5.34.2C.65.34.CE.8B.5E-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

M.K.R.
M.K.R. Comercio de Equipamentos Ltda
C.N.P.J [REDACTED]

ÍNDICE DE SITUAÇÃO ECONÔMICO E FINANCEIRO/DEZEMBRO/ 2023

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	8.527.616,76 278.868,79
ÍNDICE DO PERÍODO. =	30,58	
ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	ATIVO TOTAL PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	8.527.616,76 278.868,79
ÍNDICE DO PERÍODO. =	30,58	
ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE	8.197.999,35 278.868,79
ÍNDICE DO PERÍODO. =	29,40	
ILS = ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE PASSIVO CIRCULANTE	8.197.999,35 278.868,79
ÍNDICE DO PERÍODO. =	29,40	
IEG = ÍNDICE DE ENDIV. GERAL	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE ATIVO TOTAL	278.868,79 8.527.616,76
ÍNDICE DO PERÍODO. =	[REDACTED]	

Araçatuba 02 de Maio de 2024.

3º
CARTÓRIO

O presente documento digital foi conferido com o original
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ARAÇATUBA SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
Teixeira, em quinta-feira, 8 de agosto de 2024 09:11:18 GMT-03:00, CNS: 11.337-3 - 3º TABELÃO DE NOTAS E

M.K.R.

M.K.R. Comercio de Equipamentos Ltda

C.N.P.J

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.
2. A empresa, estabelecida na cidade de Araçatuba/SP, dedica-se ao comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação acumulada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.
4. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil, quatrocentos reais), dividido em 95.400 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, tendo como único sócio Wagner Stanichski, conforme última alteração contratual registrada na JUCESP em 23/11/2018.
5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 04 de Setembro de 2018 e o seu contrato social está devidamente registrada na JUCESP nº 35602258561.
6. No ano de 2023, a empresa foi PRESUMIDA.

Araçatuba, 02 de Maio de 2024.

**Demonstrações do resultado abrangente
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em milhares de Reais)**

As notas explicativas da Administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

[illegible]

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
NOME EMPRESARIAL		
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIARIO GERAL	5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
1E.EA.D5.B5.42.F6.80.B2.FB.A2.BF.BB.5C.CA.27.5A.9B.E5.FB.B4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatario da ECD com e-CNPJ ou e-PJ					

NÚMERO DO RECIBO:

1E.EA.D5.B5.42.F6.80.B2.FB.A2.BF.BB
.5C.CA.27.5A.9B.E5.FB.B4-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/03/2024 às 18:00:49

CE.37.0F.23.01.36.29.07
10.D3.C2.FE.AA.48.B9.01

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	██████████
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
NIRE	██████████
██████████	██████████
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	ARACATUBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/01/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	31/12/2022
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24315

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24315
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.EA.D5.B5.42.F6.80.B2.FB.A2.BF.BB.5C.CA.27.5A.9B.E5.FB.B4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 31.499.939/0001-76

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.564.745,17	R\$ 6.537.860,45
CIRCULANTE		R\$ 4.564.745,17	R\$ 6.437.860,45
DISPONIVEL		R\$ 2.378.517,12	R\$ 3.167.578,15
CAIXA		R\$ 178.177,10	R\$ 178.177,10
CAIXA GERAL		R\$ 178.177,10	R\$ 178.177,10
BANCO C/ MOVIMENTO		R\$ 399.631,06	R\$ 788.692,09
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 399.631,06	R\$ 788.692,09
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 1.800.708,96	R\$ 2.200.708,96
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 708,96	R\$ 708,96
APLICACAO FINANCEIRA EM FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES		R\$ 1.800.000,00	R\$ 2.200.000,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 2.185.910,75	R\$ 3.269.965,00
CLIENTES		R\$ 1.697.522,42	R\$ 2.694.201,07
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.697.522,42	R\$ 2.694.201,07
(-) ESTOQUE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 466.856,31	R\$ 380.212,10
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES GERAIS		R\$ 466.856,31	R\$ 380.212,10
(-) ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ 164.584,50
(-) ADIANTAMENTO A SOCIOS		R\$ (0,00)	R\$ 164.584,50
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 21.532,02	R\$ 30.967,33
(-) ICMS A RECUPERAR		R\$ (0,00)	R\$ (6,00)
(-) PIS RETIDO		R\$ (0,00)	R\$ 30,00
IRPJ A RECUPERAR		R\$ 4.707,27	R\$ 10.114,32
CSLL RETIDO		R\$ 12.372,71	R\$ 16.376,97
IRRF RETIDO		R\$ 4.452,04	R\$ 4.452,04
OUTROS DIREITOS A CURTO PRAZO		R\$ 317,30	R\$ 317,30
DIREITOS A CURTO PRAZO		R\$ 317,30	R\$ 317,30
SEGURO A APROPRIAR		R\$ 317,30	R\$ 317,30
(-) ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 100.000,00
(-) ATIVO REALIZVEL A LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ 100.000,00
(-) CREDITOS A RECEBER DE LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ 100.000,00
(-) ADIANTAMENTO FORNECEDOR		R\$ (0,00)	R\$ 100.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.EA.D5.B5.42.F6.80.B2.FB.A2.BF.BB.5C.CA.27.5A.9B.E5.FB.B4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: [REDACTED]

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO		R\$ 4.564.745,17	R\$ 6.537.860,45
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 641.533,00	R\$ 1.118.075,93
FORNECEDORES		R\$ 392.126,39	R\$ 925.930,75
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 392.126,39	R\$ 925.930,75
FORNECEDORES GERAIS		R\$ 392.126,39	R\$ 925.930,75
SALRIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 1.320,00	R\$ 3.863,56
SALRIOS E REMUNERACOES A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 4.215,04
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 4.215,04
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 341,00	R\$ (351,48)
INSS A RECOLHER		R\$ 341,00	R\$ (351,48)
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 131.130,58	R\$ 193.651,62
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 131.130,58	R\$ 193.651,62
ICMS A RECOLHER		R\$ 36.568,80	R\$ 57.556,46
PIS A RECOLHER		R\$ 5.166,35	R\$ 6.390,11
COFINS A RECOLHER		R\$ 23.843,65	R\$ 29.491,64
IRPJ A RECOLHER		R\$ 40.417,15	R\$ 62.969,75
CSLL A RECOLHER		R\$ 25.134,63	R\$ 37.243,66
(-) OUTRAS OBRIGACOES		R\$ (50,00)	R\$ (50,00)
(-) OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R\$ (50,00)	R\$ (50,00)
(-) CHEQUES EM COMPENSACAO		R\$ (50,00)	R\$ (50,00)
ADIANAMENTOS		R\$ 117.006,03	R\$ (5.320,00)
ADIANAMENTOS		R\$ 117.006,03	R\$ (5.320,00)
ADIANAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 117.006,03	R\$ (5.320,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.923.212,17	R\$ 5.419.784,52
CAPITAL SOCIAL		R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00
QUOTA - WAGNER STANICHESKI		R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 3.827.812,17	R\$ 5.324.384,52
RESERVAS DE LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 3.827.812,17	R\$ 5.324.384,52
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 3.827.812,17	R\$ 5.324.384,52
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.EA.D5.B5.42.F6.80.B2.FB.A2.BF.BB.5C.CA.27.5A.9B.E5.FB.B4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: [REDACTED]

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.537.860,45	R\$ 7.685.930,99
CIRCULANTE		R\$ 6.437.860,45	R\$ 7.585.930,99
DISPONIVEL		R\$ 3.167.578,15	R\$ 4.246.469,88
CAIXA		R\$ 178.177,10	R\$ 178.177,10
CAIXA GERAL		R\$ 178.177,10	R\$ 178.177,10
BANCO C/ MOVIMENTO		R\$ 788.692,09	R\$ 567.583,82
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 788.692,09	R\$ 567.583,82
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 2.200.708,96	R\$ 3.500.708,96
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 708,96	R\$ 708,96
APLICACAO FINANCEIRA EM FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES		R\$ 2.200.000,00	R\$ 3.500.000,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 3.269.965,00	R\$ 3.339.143,81
CLIENTES		R\$ 2.694.201,07	R\$ 2.075.718,22
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.694.201,07	R\$ 2.075.718,22
(-) ESTOQUE		R\$ (0,00)	R\$ 184.702,44
(-) PRODUTOS PARA VENDA		R\$ (0,00)	R\$ 184.702,44
(-) MERCADORIAS DE TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MERC.P/ CONCERTO E MANUTENCAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.190,00)
(-) MERC. P/ CONCERTO - REDUTORA		R\$ (0,00)	R\$ 1.190,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 380.212,10	R\$ 618.489,34
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES GERAIS		R\$ 380.212,10	R\$ 618.489,34
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 164.584,50	R\$ 372.345,58
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R\$ 164.584,50	R\$ 372.345,58
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 30.967,33	R\$ 87.888,23
(-) ICMS A RECUPERAR		R\$ (6,00)	R\$ 34.502,77
PIS RETIDO		R\$ 30,00	R\$ 1.901,56
(-) COFINS RETIDO		R\$ (0,00)	R\$ 8.776,48
IRPJ A RECUPERAR		R\$ 10.114,32	R\$ 17.278,85
CSLL RETIDO		R\$ 16.376,97	R\$ 20.976,53
IRRF RETIDO		R\$ 4.452,04	R\$ 4.452,04
OUTROS DIREITOS A CURTO PRAZO		R\$ 317,30	R\$ 317,30
DIREITOS A CURTO PRAZO		R\$ 317,30	R\$ 317,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.EA.D5.B5.42.F6.80.B2.FB.A2.BF.BB.5C.CA.27.5A.9B.E5.FB.B4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: [REDACTED]

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SEGURO A APROPRIAR		R\$ 317,30	R\$ 317,30
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
ATIVO REALIZVEL A LONGO PRAZO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CREDITOS A RECEBER DE LONGO PRAZO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
ADIANTAMENTO FORNECEDOR		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
PASSIVO		R\$ 6.537.860,45	R\$ 7.685.930,99
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.118.075,93	R\$ 802.421,98
FORNECEDORES		R\$ 925.930,75	R\$ 694.840,52
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 925.930,75	R\$ 694.840,52
FORNECEDORES GERAIS		R\$ 925.930,75	R\$ 694.840,52
SALRIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 3.863,56	R\$ 6.372,40
SALRIOS E REMUNERACOES A PAGAR		R\$ 4.215,04	R\$ 7.451,08
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 4.215,04	R\$ 7.451,08
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (351,48)	R\$ (1.078,68)
(-) INSS A RECOLHER		R\$ (351,48)	R\$ (1.078,68)
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 193.651,62	R\$ 108.259,06
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 193.651,62	R\$ 108.259,06
ICMS A RECOLHER		R\$ 57.556,46	R\$ 30.798,59
PIS A RECOLHER		R\$ 6.390,11	R\$ 4.872,21
COFINS A RECOLHER		R\$ 29.491,64	R\$ 9.139,73
IRPJ A RECOLHER		R\$ 62.969,75	R\$ 39.096,45
CSLL A RECOLHER		R\$ 37.243,66	R\$ 24.352,08
(-) OUTRAS OBRIGACOES		R\$ (50,00)	R\$ (50,00)
(-) OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R\$ (50,00)	R\$ (50,00)
(-) CHEQUES EM COMPENSACAO		R\$ (50,00)	R\$ (50,00)
(-) ADIANTAMENTOS		R\$ (5.320,00)	R\$ (7.000,00)
(-) ADIANTAMENTOS		R\$ (5.320,00)	R\$ (7.000,00)
(-) ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ (5.320,00)	R\$ (7.000,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 5.419.784,52	R\$ 6.883.509,01
CAPITAL SOCIAL		R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.EA.D5.B5.42.F6.80.B2.FB.A2.BF.BB.5C.CA.27.5A.9B.E5.FB.B4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ:

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
QUOTA - WAGNER STANICHESKI		R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 5.324.384,52	R\$ 6.788.109,01
RESERVAS DE LUCROS OU PREJUÍZOS		R\$ 5.324.384,52	R\$ 6.788.109,01
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 5.324.384,52	R\$ 6.788.109,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.EA.D5.B5.42.F6.80.B2.FB.A2.BF.BB.5C.CA.27.5A.9B.E5.FB.B4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: [REDACTED]

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.685.930,99	R\$ 10.779.800,44
CIRCULANTE		R\$ 7.585.930,99	R\$ 10.679.800,44
DISPONIVEL		R\$ 4.246.469,88	R\$ 4.329.275,88
CAIXA		R\$ 178.177,10	R\$ 177.677,10
CAIXA GERAL		R\$ 178.177,10	R\$ 177.677,10
BANCO C/ MOVIMENTO		R\$ 567.583,82	R\$ 650.889,82
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 567.583,82	R\$ 650.889,82
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 3.500.708,96	R\$ 3.500.708,96
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 708,96	R\$ 708,96
APLICACAO FINANCEIRA EM FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES		R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 3.339.143,81	R\$ 6.350.207,26
CLIENTES		R\$ 2.075.718,22	R\$ 3.521.686,91
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.075.718,22	R\$ 3.521.686,91
ESTOQUE		R\$ 184.702,44	R\$ 1.400.925,91
PRODUTOS PARA VENDA		R\$ 184.702,44	R\$ 1.400.925,91
(-) MERCADORIAS DE TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MERC.P/ CONserto E MANUTENCAO		R\$ (1.190,00)	R\$ (1.190,00)
MERC. P/ CONserto - REDUTORA		R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 618.489,34	R\$ 619.891,08
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES GERAIS		R\$ 618.489,34	R\$ 619.891,08
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 372.345,58	R\$ 492.582,52
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R\$ 372.345,58	R\$ 492.582,52
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 87.888,23	R\$ 315.120,84
ICMS A RECUPERAR		R\$ 34.502,77	R\$ 229.935,39
PIS RETIDO		R\$ 1.901,56	R\$ 6.092,92
COFINS RETIDO		R\$ 8.776,48	R\$ 28.076,58
IRPJ A RECUPERAR		R\$ 17.278,85	R\$ 22.050,90
CSLL RETIDO		R\$ 20.976,53	R\$ 24.513,01
IRRF RETIDO		R\$ 4.452,04	R\$ 4.452,04
OUTROS DIREITOS A CURTO PRAZO		R\$ 317,30	R\$ 317,30
DIREITOS A CURTO PRAZO		R\$ 317,30	R\$ 317,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.EA.D5.B5.42.F6.80.B2.FB.A2.BF.BB.5C.CA.27.5A.9B.E5.FB.B4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: [REDACTED]

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SEGURO A APROPRIAR		R\$ 317,30	R\$ 317,30
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
ATIVO REALIZVEL A LONGO PRAZO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CREDITOS A RECEBER DE LONGO PRAZO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
ADIANTAMENTO FORNECEDOR		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
PASSIVO		R\$ 7.685.930,99	R\$ 10.779.800,44
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 802.421,98	R\$ 1.014.407,12
FORNECEDORES		R\$ 694.840,52	R\$ 830.891,41
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 694.840,52	R\$ 830.891,41
FORNECEDORES GERAIS		R\$ 694.840,52	R\$ 830.891,41
SALRIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 6.372,40	R\$ 8.881,24
SALRIOS E REMUNERACOES A PAGAR		R\$ 7.451,08	R\$ 10.687,12
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 7.451,08	R\$ 10.687,12
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (1.078,68)	R\$ (1.805,88)
(-) INSS A RECOLHER		R\$ (1.078,68)	R\$ (1.805,88)
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 108.259,06	R\$ 180.030,13
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 108.259,06	R\$ 180.030,13
ICMS A RECOLHER		R\$ 30.798,59	R\$ 7.920,25
PIS A RECOLHER		R\$ 4.872,21	R\$ 8.125,15
COFINS A RECOLHER		R\$ 9.139,73	R\$ 59.266,42
IRPJ A RECOLHER		R\$ 39.096,45	R\$ 66.234,83
CSLL A RECOLHER		R\$ 24.352,08	R\$ 38.483,48
(-) OUTRAS OBRIGACOES		R\$ (50,00)	R\$ 18.605,34
(-) OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R\$ (50,00)	R\$ 18.605,34
(-) CHEQUES EM COMPENSACAO		R\$ (50,00)	R\$ 18.605,34
(-) ADIANTAMENTOS		R\$ (7.000,00)	R\$ (24.001,00)
(-) ADIANTAMENTOS		R\$ (7.000,00)	R\$ (24.001,00)
(-) ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ (7.000,00)	R\$ (24.001,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 6.883.509,01	R\$ 9.765.393,32
CAPITAL SOCIAL		R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.EA.D5.B5.42.F6.80.B2.FB.A2.BF.BB.5C.CA.27.5A.9B.E5.FB.B4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ:

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
QUOTA - WAGNER STANICHESKI		R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 6.788.109,01	R\$ 9.669.993,32
RESERVAS DE LUCROS OU PREJUÍZOS		R\$ 6.788.109,01	R\$ 9.783.440,39
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 6.788.109,01	R\$ 9.783.440,39
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ (113.447,07)
AJUSTE DEVEDOR DE EXERCÍCIO ANTERIOR		R\$ 0,00	R\$ (113.447,07)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.EA.D5.B5.42.F6.80.B2.FB.A2.BF.BB.5C.CA.27.5A.9B.E5.FB.B4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 3 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: [REDACTED]

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 10.779.800,44	R\$ 9.149.602,84
CIRCULANTE		R\$ 10.679.800,44	R\$ 9.049.602,84
DISPONIVEL		R\$ 4.329.275,88	R\$ 3.968.854,53
CAIXA		R\$ 177.677,10	R\$ 177.677,10
CAIXA GERAL		R\$ 177.677,10	R\$ 177.677,10
BANCO C/ MOVIMENTO		R\$ 650.889,82	R\$ 290.468,47
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 650.889,82	R\$ 290.468,47
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 3.500.708,96	R\$ 3.500.708,96
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 708,96	R\$ 708,96
APLICACAO FINANCEIRA EM FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES		R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 6.350.207,26	R\$ 5.080.431,01
CLIENTES		R\$ 3.521.686,91	R\$ 2.268.368,27
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.521.686,91	R\$ 2.268.368,27
ESTOQUE		R\$ 1.400.925,91	R\$ 1.645.016,96
PRODUTOS PARA VENDA		R\$ 1.400.925,91	R\$ 1.645.016,96
(-) MERCADORIAS DE TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MERC.P/ CONserto E MANUTENCAO		R\$ (1.190,00)	R\$ (1.190,00)
MERC. P/ CONserto - REDUTORA		R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 619.891,08	R\$ 478.525,94
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES GERAIS		R\$ 619.891,08	R\$ 478.525,94
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 492.582,52	R\$ 594.321,73
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R\$ 492.582,52	R\$ 594.321,73
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 315.120,84	R\$ 94.198,11
ICMS A RECUPERAR		R\$ 229.935,39	R\$ (0,00)
PIS RETIDO		R\$ 6.092,92	R\$ 7.697,80
COFINS RETIDO		R\$ 28.076,58	R\$ 35.484,36
IRPJ A RECUPERAR		R\$ 22.050,90	R\$ 22.050,90
CSLL RETIDO		R\$ 24.513,01	R\$ 24.513,01
IRRF RETIDO		R\$ 4.452,04	R\$ 4.452,04
OUTROS DIREITOS A CURTO PRAZO		R\$ 317,30	R\$ 317,30
DIREITOS A CURTO PRAZO		R\$ 317,30	R\$ 317,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.EA.D5.B5.42.F6.80.B2.FB.A2.BF.BB.5C.CA.27.5A.9B.E5.FB.B4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: [REDACTED]

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SEGURO A APROPRIAR		R\$ 317,30	R\$ 317,30
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
ATIVO REALIZVEL A LONGO PRAZO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CREDITOS A RECEBER DE LONGO PRAZO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
ADIANTEAMENTO FORNECEDOR		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
PASSIVO		R\$ 10.779.800,44	R\$ 9.149.602,84
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.014.407,12	R\$ 69.500,41
FORNECEDORES		R\$ 830.891,41	R\$ 0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 830.891,41	R\$ 0,00
FORNECEDORES GERAIS		R\$ 830.891,41	R\$ 0,00
SALRIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 8.881,24	R\$ 1.454,40
SALRIOS E REMUNERACOES A PAGAR		R\$ 10.687,12	R\$ 1.078,68
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 10.687,12	R\$ 1.078,68
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (1.805,88)	R\$ 375,72
(-) INSS A RECOLHER		R\$ (1.805,88)	R\$ 375,72
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 180.030,13	R\$ 68.046,01
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 180.030,13	R\$ 68.046,01
ICMS A RECOLHER		R\$ 7.920,25	R\$ 15.156,46
PIS A RECOLHER		R\$ 8.125,15	R\$ 2.643,17
COFINS A RECOLHER		R\$ 59.266,42	R\$ 12.199,11
IRPJ A RECOLHER		R\$ 66.234,83	R\$ 22.851,85
CSLL A RECOLHER		R\$ 38.483,48	R\$ 15.195,42
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 18.605,34	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 18.605,34	R\$ 0,00
CHEQUES EM COMPENSACAO		R\$ 18.605,34	R\$ 0,00
(-) ADIANTAMENTOS		R\$ (24.001,00)	R\$ 0,00
(-) ADIANTAMENTOS		R\$ (24.001,00)	R\$ 0,00
(-) ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ (24.001,00)	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 9.765.393,32	R\$ 9.080.102,43
CAPITAL SOCIAL		R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.EA.D5.B5.42.F6.80.B2.FB.A2.BF.BB.5C.CA.27.5A.9B.E5.FB.B4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: [REDACTED]

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
QUOTA - WAGNER STANICHESKI		R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 9.669.993,32	R\$ 8.984.702,43
RESERVAS DE LUCROS OU PREJUÍZOS		R\$ 9.783.440,39	R\$ 8.984.702,43
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 9.783.440,39	R\$ 8.984.702,43
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ (113.447,07)	R\$ 0,00
(-) AJUSTE DEVEDOR DE EXERCÍCIO ANTERIOR		R\$ (113.447,07)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.EA.D5.B5.42.F6.80.B2.FB.A2.BF.BB.5C.CA.27.5A.9B.E5.FB.B4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: [REDACTED]

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 1.826.751,54	R\$ 1.597.085,76
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R\$ 1.826.588,54	R\$ 1.597.085,76
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.826.588,54	R\$ 1.597.085,76
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.889.871,11	R\$ 2.987.407,25
RECEITA BRUTA		R\$ 4.587.403,17	R\$ 3.499.080,35
Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno		R\$ 4.578.969,84	R\$ 3.499.080,35
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (697.532,06)	R\$ (511.673,10)
(-) (-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas		R\$ (51.045,00)	R\$ (50.593,00)
(-) (-) ICMS		R\$ (469.013,91)	R\$ (322.790,90)
(-) (-) COFINS Sobre Receita Bruta		R\$ (145.870,21)	R\$ (113.708,51)
(-) (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta		R\$ (31.602,94)	R\$ (24.580,69)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ (1.634.872,03)	R\$ (1.134.202,99)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (1.634.872,03)	R\$ (1.134.202,99)
(-) (-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (1.634.872,03)	R\$ (1.134.202,99)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (252.578,30)	R\$ (101.003,01)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (252.578,30)	R\$ (101.003,01)
(-) (-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados		R\$ (25.032,36)	R\$ (8.761,46)
(-) (-) Outros Gastos com Pessoal		R\$ (13.200,00)	R\$ (3.636,00)
(-) (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL		R\$ (214.345,94)	R\$ (88.605,55)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (175.832,24)	R\$ (155.115,49)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (175.832,24)	R\$ (155.115,49)
(-) (-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (14.963,04)	R\$ (1.050,98)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (160.869,20)	R\$ (154.064,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.EA.D5.B5.42.F6.80.B2.FB.A2.BF.BB.5C.CA.27.5A.9B.E5.FB.B4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: [REDACTED]

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 1.597.085,76	R\$ 1.523.080,25
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R\$ 1.597.085,76	R\$ 1.523.080,25
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.597.085,76	R\$ 1.523.080,25
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.987.407,25	R\$ 2.541.662,78
RECEITA BRUTA		R\$ 3.499.080,35	R\$ 3.227.427,22
Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno		R\$ 3.499.080,35	R\$ 3.227.427,22
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (511.673,10)	R\$ (685.764,44)
(-) (-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas		R\$ (50.593,00)	R\$ (344.256,80)
(-) (-) ICMS		R\$ (322.790,90)	R\$ (227.753,05)
(-) (-) COFINS Sobre Receita Bruta		R\$ (113.708,51)	R\$ (91.123,60)
(-) (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta		R\$ (24.580,69)	R\$ (22.630,99)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ (1.134.202,99)	R\$ (720.380,51)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (1.134.202,99)	R\$ (720.380,51)
(-) (-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (1.134.202,99)	R\$ (720.380,51)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (101.003,01)	R\$ (137.002,97)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (101.003,01)	R\$ (137.002,97)
(-) (-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados		R\$ (8.761,46)	R\$ (14.052,29)
(-) (-) Outros Gastos com Pessoal		R\$ (3.636,00)	R\$ (3.636,00)
(-) (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL		R\$ (88.605,55)	R\$ (119.314,68)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (155.115,49)	R\$ (161.199,05)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (155.115,49)	R\$ (161.199,05)
(-) (-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (1.050,98)	R\$ (21.548,16)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (154.064,51)	R\$ (139.650,89)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.EA.D5.B5.42.F6.80.B2.FB.A2.BF.BB.5C.CA.27.5A.9B.E5.FB.B4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: [REDACTED]

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 1.523.080,25	R\$ 3.099.207,79
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R\$ 1.523.080,25	R\$ 3.099.207,79
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.523.080,25	R\$ 3.099.207,79
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.541.662,78	R\$ 3.480.629,68
RECEITA BRUTA		R\$ 3.227.427,22	R\$ 3.634.597,25
Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno		R\$ 3.227.427,22	R\$ 3.634.597,25
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (685.764,44)	R\$ (153.967,57)
(-) (-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas		R\$ (344.256,80)	R\$ (22.856,00)
(-) (-) ICMS		R\$ (227.753,05)	R\$ (78.741,38)
(-) (-) COFINS Sobre Receita Bruta		R\$ (91.123,60)	R\$ (29.093,76)
(-) (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta		R\$ (22.630,99)	R\$ (23.276,43)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (137.002,97)	R\$ (237.152,81)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (137.002,97)	R\$ (237.152,81)
(-) (-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados		R\$ (14.052,29)	R\$ (5.751,67)
(-) (-) Outros Gastos com Pessoal		R\$ (3.636,00)	R\$ (3.636,00)
(-) (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL		R\$ (119.314,68)	R\$ (227.765,14)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (161.199,05)	R\$ (144.269,08)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (161.199,05)	R\$ (144.269,08)
(-) (-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (21.548,16)	R\$ (3.115,12)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (139.650,89)	R\$ (141.153,96)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.EA.D5.B5.42.F6.80.B2.FB.A2.BF.BB.5C.CA.27.5A.9B.E5.FB.B4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: [REDACTED]

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 3.099.207,79	R\$ 823.780,27
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R\$ 3.099.207,79	R\$ 822.507,97
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 3.099.207,79	R\$ 822.507,97
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.480.629,68	R\$ 1.474.771,83
RECEITA BRUTA		R\$ 3.634.597,25	R\$ 1.528.398,00
Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno		R\$ 3.634.597,25	R\$ 1.528.398,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (153.967,57)	R\$ (53.626,17)
(-) (-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas		R\$ (22.856,00)	R\$ (7.097,00)
(-) (-) ICMS		R\$ (78.741,38)	R\$ (31.329,38)
(-) (-) COFINS Sobre Receita Bruta		R\$ (29.093,76)	R\$ (5.480,22)
(-) (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta		R\$ (23.276,43)	R\$ (9.719,57)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (511.128,26)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ 0,00	R\$ (511.128,26)
(-) (-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ 0,00	R\$ (511.128,26)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (237.152,81)	R\$ (100.323,55)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (237.152,81)	R\$ (100.323,55)
(-) (-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados		R\$ (5.751,67)	R\$ (4.346,65)
(-) (-) Outros Gastos com Pessoal		R\$ (3.636,00)	R\$ (3.636,00)
(-) (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL		R\$ (227.765,14)	R\$ (92.340,90)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (144.269,08)	R\$ (40.812,05)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (144.269,08)	R\$ (40.812,05)
(-) (-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (3.115,12)	R\$ (714,82)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (141.153,96)	R\$ (40.097,23)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE RURAL		R\$ 0,00	R\$ 1.272,30
RESULTADO OPERACIONAL DA ATIVIDADE RURAL		R\$ 0,00	R\$ 1.272,30
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.272,30
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DA ATIVIDADE RURAL		R\$ 0,00	R\$ 1.272,30
Outras Receitas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 1.272,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.EA.D5.B5.42.F6.80.B2.FB.A2.BF.BB.5C.CA.27.5A.9B.E5.FB.B4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP



Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022		3.827.812,17
SALDO INICIAL DE LUCROS ACUMULADOS		3.827.812,17
LUCRO DO EXERCICIO		1.496.872,35
AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIORES		(-)300,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS		5.324.384,52
Saldo Final em 31.03.2022		5.324.384,52
Notas		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.EA.D5.B5.42.F6.80.B2.FB.A2.BF.BB.5C.CA.27.5A.9B.E5.FB.B4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP



Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	RESERVAS DE LUCROS (R\$)
Saldo Inicial em 01.04.2022	5.324.384,52
SALDO INICIAL DE LUCROS ACUMULADOS	5.324.384,52
LUCRO DO EXERCICIO	1.463.724,49
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS	6.788.109,01
Saldo Final em 30.06.2022	6.788.109,01
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.EA.D5.B5.42.F6.80.B2.FB.A2.BF.BB.5C.CA.27.5A.9B.E5.FB.B4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP



Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	RESERVA DE LUCROS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.07.2022		6.788.109,01
SALDO INICIAL DE LUCROS ACUMULADOS		6.788.109,01
LUCRO DO EXERCICIO		2.995.331,38
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS		9.783.440,39
Saldo Final em 30.09.2022		9.783.440,39
Notas		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.EA.D5.B5.42.F6.80.B2.FB.A2.BF.BB.5C.CA.27.5A.9B.E5.FB.B4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP



Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.10.2022		9.783.440,39
SALDO INICIAL DE LUCROS ACUMULADOS		9.783.440,39
LUCRO DO EXERCICIO		784.081,81
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		(-)1.582.819,77
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS		8.984.702,43
Saldo Final em 31.12.2022		8.984.702,43
Notas		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.EA.D5.B5.42.F6.80.B2.FB.A2.BF.BB.5C.CA.27.5A.9B.E5.FB.B4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J [REDACTED]

ORÇ:	[REDACTED]
AO	
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA - AM	
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRONICO Nº 90014/2024
PROCESSO:	65296.004538/2024-46
DATA:	12/05/2025
HORA:	09h00min

PROPONENTE:
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

Prezados Senhores,
Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do (s) equipamento (s) abaixo discriminado, conforme edital:

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAL PERMANENTE.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO / MARCA / MODELO	PREÇO UN. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
23	02	UN	BALANÇA DE PRECISÃO DIGITAL DE COZINHA - CAPACIDADE DE 10KG - EM INOX. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: LD230 LIGHT PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.	R\$ 710,00	R\$ 1.420,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO – R\$ 1.420,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
PAGAMENTO 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
ENTREGA 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.
GARANTIA 12 (doze) meses a contar da entrega na unidade requisitante.

LOCAIS DE ENTREGA:
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, SITUADO NA AVENIDA FREI MATIAS DE SÃO BOA VENTURA, MARIUÁ, BARCELOS - AM, CEP 69700-000

Termo de Garantia

Toda a assistência técnica necessária durante a garantia, desde que usados adequadamente e de acordos com as especificações contidas no manual de usuário, contra defeitos de fabricação sendo peças e mão de obra para supostas correções dentro do período de garantia conforme condições editalícias. O prazo de garantia acima descrito já considera e engloba a garantia legal de 90 dias.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL: MILTON ALVES DA SILVA COMERCIAL – ME CIDADE: MANAUS –AM AV: AUTAZ MIRIM Nº 08 BAIRRO: SAO JOSE OPERARIO CEP: 69085970 TEL: 92- 3639-1288 MILTON ALVES

DADOS BANCARIOS

BANCO DO BRASIL – Araçatuba – SP AGÊNCIA 7646-5 CONTA CORRENTE: 104-X MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J [REDACTED]

Impostos e reajuste

ICMS = 18% (INCLUSO NO PREÇO) IPI = 0,00 % - ISENTO

Os preços são fixos e irredutíveis.

Transporte

CIF – POR CONTA DA MKR

Disposições Finais

- Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
- Declaramos que o produto ofertado é de novo, em uso e de primeira linha e atende integralmente a todas as especificações exigidas no edital e seus anexos;
- Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, bem como as disposições da Lei nº. 8666/93 e Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06 e 127/07 e LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que rege o presente e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital e conhecemos as condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- Declaramos estarem incluídos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.
- Declaramos fornecer juntamente com o equipamento manuais de operação elaborados conforme normas técnicas e em Português.
- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e somos optantes pelo simples nacional.
- Garantimos assistência técnica local qualificada e especializada na vigência do prazo de garantia, sem ônus para administração, conforme condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda assistência técnica permanente após o período de garantia.
- Declaramos que o produto – balança é isento de Registro Ministério da Saúde/Anvisa> Produto pois é considerado não classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC nº 260 e NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.
- Garantimos assistência técnica local qualificada e especializada na vigência do prazo de garantia, sem ônus para administração, conforme condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda assistência técnica permanente após o período de garantia.
- Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como da fiscalização do órgão licitante.
- Assumimos responsabilidade pelo Fornecimento cotados e classificados, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências editalícias.
- Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93 e LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência (Projeto Básico) e no Contrato.
- Declaramos, sob as penas da lei, que a proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Caso nos seja adjudicado o item, COMPROMETEMO-NOS A ASSINAR A ATA/TERMO DE CONTRATO e segue os dados pessoais do contato (responsável) e representante legal /PROCURADORA da empresa que assinará o ata/Termo de Contrato:

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] [br](#)

C.N.P.J. [REDACTED] 6

C.N.P.J. [REDACTED] 6

[illegible]



Balança LD230 Ligth

Catálogo Técnico

A solução de pesagem perfeita para mercadinhos, conveniências e afins

A Líder Balanças foca seus esforços para produzir soluções em pesagem para suprir as necessidades de seus clientes. Com isso desenvolveu a linha LD230 Light que possui tecnologia inovadora, agregando agilidade, praticidade e confiabilidade nos processos de pesagem contínua para comércios. Amplie e melhore a rotina de sua empresa com a nossa balança LD230 Light.

A balança LD230 Light, garante recursos confiáveis para a pesagem contínua em mercadinhos, conveniências e comércios em geral. A balança possui bateria interna, permite a impressão de etiquetas com as informações de peso, conta com a possibilidade de interligação com programas de controle de peso através de protocolos de comunicação RS232 com o computador (opcional), além de possuir uma gama de diversas funções desenvolvidas para agilizar o processo de pesagem.

Otimize o potencial de seus funcionários e melhore os processos da sua empresa através da linha LD230 Light da Líder Balanças.



Praticidade de uso;
Facilidade de instalação e operação.

Compacta;
Comodidade para transporte e locomoção por possuir um modelo leve e compacto.



Simplicidade;
Robustez e baixo custo de manutenção, além de contar com assistência técnica especializada em todo o Brasil.

Vista Frontal *LD230 Ligth*



Vista Lateral



Vista Traseira *LD230 Ligth*



Conexões Externas



Prato de Pesagem

X - 325 mm Y - 246 mm

X Y



Itens Opcionais *LD230 Light*



Mostrador do Consumidor



Conector DB9
Comunicação Serial
RS232

LINHA *LD230 Light*

A linha *LD230 Light* alia tecnologia de ponta, praticidade, simplicidade e robustez, sendo um sistema eletrônico destinado a operações de pesagem contínua em mercadinhos, conveniências e comércios em geral.

Principais Características

A balança comercial *LD230 Light* garante recursos confiáveis de pesagem, facilidade de operação, possui bateria interna e conta com funções como:

- Diversos tipos de tara;
- Correção automática de zero;
- Correção de zero ao ligar;
- 5 tipos de filtros digitais;
- Comunicação serial com o computador (opcional);
- Backlight inteligente;
- Tempo para desligar automaticamente;
- Etiqueta de Impressão do peso.
- Nivel de Bolha
- Desligamento automático

Características Técnicas

- Bateria interna (opcional);
- Tensão de alimentação: 90 a 240 Vca estável;
- Frequência de alimentação: 50/60 Hz +/-1 Hz;
- Backlight;
- Display de Cristal líquido com 6 dígitos e com dígito de 14 mm de altura;
- Saída para impressora etiquetadora térmica P560 (opcional);
- Este produto foi desenvolvido conforme a portaria 236/94 do INMETRO para classe III.
- Tamanho da embalagem: 36 x 36 x 17 cm
- Peso embalagem: 5 kg

Capacidades e Divisões

Carga Máxima (Max)	Valor de Divisão Real (d)	Carga Máxima (Min)	Número de Valores de Divisão de Verificação (n)=Max/e	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga
5kg	1g	20g	5000	325x246mm
6kg	2g	40g	3000	325x246mm
10kg	2g	40g	5000	325x246mm
5kg/10kg	1g/2g	20g	5000/5000	325x246mm
5kg/15kg	1g/2g	20g	5000/7500	325x246mm
6kg/15kg	2g/5g	40g	3000/3000	325x246mm
20kg	5g	100g	4000	325x246mm
5kg/20kg	1g/5g	20g	5000/4000	325x246mm
6kg/20kg	2g/5g	40g	3000/4000	325x246mm
30kg	5g	100g	6000	325x246mm
6kg/30kg	1g/5g	20g	6000/6000	325x246mm
6kg/30kg	2g/5g	40g	3000/6000	325x246mm
15kg/30kg	5g/10g	100g	3000/3000	325x246mm

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRAL

Pelo presente instrumento, a empresa **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA – LIDER BALANÇAS**, estabelecida à

[REDACTED]

será atendido integralmente às especificações do **ITEM 23** referente ao **PREGAO ELETRONICO N.90014/2024** na hora da fabricação do produto, produto esse ofertado pela nossa representante **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, conforme as especificações:

ESPECIFICAÇÕES: BALANÇA DE PRECISÃO DIGITAL DE COZINHA - CAPACIDADE DE 10KG - EM INOX.
MODELO: LD230 LIGHT

[REDACTED]

PREGÃO ELETRÔNICO 90014/2024

do material abaixo discriminado, de forma a reiterar a exequibilidade da proposta de preços:

RECEBEMOS DE MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO
/ /

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000078597
SÉRIE 1

MARCOS



NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada



NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO - REVENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUB. TRIBUTARIA

CNPJ

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF

DATA EMISSÃO
15/04/2025

ENDEREÇO
R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 88

BAIRRO / DISTRITO
PARQUE INDUSTRIAL

CEP
16075-370

DATA ENTRADA/SAÍDA
15/04/2025

MUNICÍPIO
ARACATUBA

FONE / FAX

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA SAÍDA
11:02:00

FATURA / DUPLICATAS

Número
001

Vencimento
14/06/2025

Valor
402,68

BASE DE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
190,67		34,32	0,00	0,00	390,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	12,68	402,68

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
Destinatário (FOB)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
1

ESPÉCIE
CAIXA

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO
5,000

PESO LÍQUIDO
5,000

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS	
												ICMS	IPI
429P	BALANCA ELETRONICA, MARCA LIDER, MOD. LD230 LIGHT PRATO ACO INOX NUMERO DE SERIE 143555.	84238190	020	5101	UN	1,0000	390,000000	390,00	190,67	34,32	12,68	18,0	3,25

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Complementar: **CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO. NAO ACEITAMOS RECLAMACOES P OSTERIORES, NA DUVIDA CONTATE ANTES DO ACEITE.** COND. DE PAGAMENTO A PRAZO BOLETO BANCARIO ANEXADO A ESTA NOTA FISCAL. NAO AUTORIZADO PAGAMENTO VIA DEPOSITO/TRANSFERENCIA BANCARIA SEM AUTORIZACAO DO FINANCEIRO LIDERBALANCAS.COM.BR VAL APROX TRIBUTOS NACIONAL R 111,23 (27,62%) FONTE: IBPT. CASO O FRETE SEJA FOB, DEVE INDICAR A TRANSPORTADORA, E A LIDER BALANCAS NAO FA RA REVERSAO DE FRETE EM HIPOTESE ALGUMA. PRAZO DE ENTREGA: 28/03/2025 - PD 6518 COM SAIDA SERIAL RS232 E FUNCAO TARA/ZERO/IMPRIMIR. DIMENSAO DA CAIXA 0,36 X 0,36 X 0,17 M. CODIGO CLIE NTE: 7 COMPL. DE END: SALA B

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº. 000078597

SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

/

/

MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA



DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada

1 - Saída

Nº.

SÉRIE

FOLHA 1 DE 1

1

000078597

1



CHAVE DE ACESSO

3525 0446 6861 1900 0160 5500 1000 0785 9710 0007 5417

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO - REVENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUB. TRIBUTARIA

CNPJ

46.686.119/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF

DATA EMISSÃO

15/04/2025

ENDEREÇO

R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 88

BAIRRO / DISTRITO

PARQUE INDUSTRIAL

CEP

DATA ENTRADA/SAÍDA

15/04/2025

MUNICÍPIO

ARACATUBA

FONE / FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

177427143110

HORA SAÍDA

11:02:00

FATURA / DUPLICATAS

Número

Vencimento

Valor

001

14/06/2025

402,68

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
190,67	34,32	0,00	0,00	390,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	12,68	402,68

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

Destinatário (FOB)

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

1

CAIXA

5,000

5,000

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS	
												ICMS	IPI
429P	BALANCA ELETRONICA, MARCA LIDER, MOD. LD230 LIGHT PRATO ACO INOX NUMERO DE SERIE 143555.	84238190	020	5101	UN	1,0000	390,000000	390,00	190,67	34,32	12,68	18,0	3,25

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

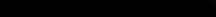
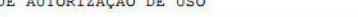
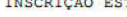
Inf. Complementar: **CONFIRMA A MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO. NAO ACEITAMOS RECLAMACOES P OSTERIORES, NA DUVIDA CONTATE ANTES DO ACEITE.** COND. DE PAGAMENTO A PRAZO BOLETO BANCARIO ANEXADO A ESTA NOTA FISCAL. NAO AUTORIZADO PAGAMENTO VIA DEPOSITO/TRANSFERENCIA BANCARIA SEM AUTORIZACAO DO FINANCEIRO LIDERBALANCAS.COM.BR VAL APROX TRIBUTOS NACIONAL R 111,23 (27,62%) FONTE: IBPT. CASO O FRETE SEJA FOB, DEVE INDICAR A TRANSPORTADORA, E A LIDER BALANCAS NAO FA RA REVERSAO DE FRETE EM HIPOTESE ALGUMA. PRAZO DE ENTREGA: 28/03/2025 - PD 6518 COM SAIDA SERIAL RS232 E FUNCAO TARA/ZERO/IMPRIMIR. DIMENSAO DA CAIXA 0,36 X 0,36 X 0,17 M. CODIGO CLIE NTE: 7 COMPL. DE END: SALA B

RESERVADO AO FISCO

Impresso por: FLAVIAHERNANDES Em 01/09/2025 11:45:32 CS COMPUSOFTWARE Gestão de Negócios - www.cscompusoftware.com.br - (18) 3636.3800

RECEBEMOS DE M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 000010155 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

NF-e

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA			
     		        	
NATUREZA DA OPERAÇÃO		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
VENDA DE MERCADORIA A NAO CONTRIBUINTE FORA DE SAO PAULO - L		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUB. TRIBUTARIA		CNPJ
			



NATUREZA DA OPERAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL COMANDO DA AERONAUTICA				CNPJ / CPF [REDACTED]		DATA EMISSÃO 15/04/2025
ENDEREÇO [REDACTED]			BAIRRO / DISTRITO AEROPORTO		CEP [REDACTED]	DATA ENTRADA/SAÍDA 15/04/2025
MUNICÍPIO [REDACTED]	FONE / FAX [REDACTED]		UF RO	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA SAÍDA 11:20:59

CNPJ / CPF

DATA EMISSÃO

ENDERECO

CEP

DATA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

HORA SAÍDA

FATURA / DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor
001	15/05/2025	710.0

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
521,35		36,49		0,00		0,00		710,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								710,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA			FRETE POR CONTA Emitente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF [REDACTED]
ENDEREÇO PORANGABA 2062			MUNICÍPIO ARACATUBA			UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL [REDACTED]
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 5,000		PESO LÍQUIDO 5,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	
1	2
3	4
5	6
7	8
9	10
11	12
13	14
15	16
17	18
19	20
21	22
23	24
25	26
27	28
29	30
31	32
33	34
35	36
37	38
39	40
41	42
43	44
45	46
47	48
49	50
51	52
53	54
55	56
57	58
59	60
61	62
63	64
65	66
67	68
69	70
71	72
73	74
75	76
77	78
79	80
81	82
83	84
85	86
87	88
89	90
91	92
93	94
95	96
97	98
99	100

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
429P	BALANCA ELETRONICA, MARCA LIDER, MOD. LD230 LIGHT PRATO ACO INOX CAP. 15KG DIV. 2G NUMERO DE SERIE 143 555.	84238190	020	6108	UN	1,0000	710,000000	710,00	521,35	36,49	0,00	7,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Complementar: **CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO. NAO ACEITAMOS RECLAMACOES P OSTERIORES, NA DUVIDA CONTATE ANTES DO ACEITE.** VALORES TOTAIS DO ICMS INTERESTADUAL: DIFAL DA UF DESTINO 40,05 FCP 0,00 DIFAL DA UF ORIGEM 0,00, CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL 87/2015. VAL APROX TRIBUTOS NACIONAL R 202,49 (28,52%) FONTE: IBPT. REFERENTE A NOTA DE EMPENHO 2025NE149 DE 19/03/2025. REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO 9009/2024. DADOS BANCARIOS M.K.R. - BANCO DO BRASIL AG: 7646-5 E C/C 104-X MKR EQUIPAMENTOS. AGENDAMENTO PREVIO COM ALMOXARIFADO TEL (69) 3211-9700. HORARIO DE ENTREGA DAS 08:00 AS 16:00. RETENCAO DE IRRF CONFORME IN 1234/2012 ALTERADA PELA IN RFB N 2145 (ALIQUOTA 1,2% VALOR R 8,52) CODIGO CLIENTE: 59376 PEDIDO CLIENTE NR.: 2025NE149	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº. 000010155
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO
/ /

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada

Nº.

FOLHA 1 DE 1



CHAVE DE ACESSO
3525 0431 4999 3900 0176 5500 1000 0101 5510 0007 5421

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA A NAO CONTRIBUINTE FORA DE SAO PAULO - L

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUB. TRIBUTARIA

CNPJ

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
COMANDO DA AERONAUTICA

CNPJ / CPF

DATA EMISSÃO
15/04/2025

ENDEREÇO
AV LAURO SODRE SN

BAIRRO / DISTRITO
AEROPORTO

CEP

DATA ENTRADA/SAÍDA
15/04/2025

MUNICÍPIO
PORTO VELHO

FONE / FAX

UF
RO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA SAÍDA
11:20:59

FATURA / DUPLICATAS

Número
001

Vencimento
15/05/2025

Valor
710,00

BASE DE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
521,35		36,49	0,00		0,00	710,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA

FRETE POR CONTA
Emitente (CIF)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO
PORANGABA 2062

MUNICÍPIO
ARACATUBA

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
1

ESPÉCIE
CAIXA

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO
5,000

PESO LIQUIDO
5,000

DADOS DOS PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
429P	BALANCA ELETRONICA, MARCA LIDER, MOD. LD230 LIGHT PRATO ACO INOX CAP. 15KG DIV. 2G NUMERO DE SERIE 143 555.	84238190	020	6108	UN	1,0000	710,000000	710,00	521,35	36,49	0,00	7,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Complementar: **CONFIRMA A MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO. NAO ACEITAMOS RECLAMACOES P OSTERIORES, NA DUVIDA CONTATE ANTES DO ACEITE.** VALORES TOTAIS DO ICMS INTERESTADUAL: DIFAL DA UF DESTINO 40,05 FCP 0,00 DIFAL DA UF ORIGEM 0,00, CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL 87/201 5. VAL APROX TRIBUTOS NACIONAL R 202,49 (28,52%) FONTE: IBPT. REFERENTE A NOTA DE EMPENHO 20 25NE149 DE 19/03/2025. REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO 9009/2024. DADOS BANCARIOS M.K.R. - BA NCO DO BRASIL AG: 7646-5 E C/C 104-X MKR EQUIPAMENTOS. AGENDAMENTO PREVIO COM ALMOXARIFADO TEL (69) 3211-9700. HORARIO DE ENTREGA DAS 08:00 AS 16:00. RETENCAO DE IRRF CONFORME IN 123 4/2012 ALTERADA PELA IN RFB N 2145 (ALÍQUOTA 1,2% VALOR R 8,52) CODIGO CLIENTE: 59376 PEDID O CLIENTE NR.: 2025NE149

RESERVADO AO FISCO

Impresso por: FLAVIAHERNANDES Em 01/09/2025 11:43:58 CS COMPUSOFTWARE Gestão de Negócios - www.cscompusoftware.com.br - (18) 3636.3800



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Araçatuba

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:		
PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO	
		
		
24/07/2023		
DATA DE VALIDADE		
11/07/2026		

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Sim	
FORMA DE ATUAÇÃO	
Estabelecimento Fixo	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
	
	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	189.00

DADOS DA EMPRESA	
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	300.00
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	
3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais	
3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas	
4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	
4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 18/07/2023
TIPO DO IMÓVEL: ██████████	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	
CNAE: 4789-0/99-Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	
Atividade Estabelecimento: Sim	
» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.	
» Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.	
» Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.	
CNAE: 3321-0/00-Instalação de máquinas e equipamentos industriais	
Atividade Estabelecimento: Sim	
» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.	
» Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.	
» Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.	
CNAE:	

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

3314-7/10-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.

CNAE:

4744-0/01-Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.

CNAE:

4663-0/00-Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.

CNAE:

4665-6/00-Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.

CNAE:

4664-8/00-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.

CNAE:

4645-1/01-Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

11/07/2023

CLCB 0001038906

11/07/2026

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO

NÚMERO DE LICENÇA

DATA EMISSÃO

VALIDADE

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB			
ISENTO	3154031	24/07/2023	INEXISTENTE
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Atividades exercidas no local: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).			
» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.			
MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:			
» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.			

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
24/07/2023		3314-7/10 3321-0/00 4663-0/00 4664-8/00 4665-6/00 4744-0/01 4789-0/99
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).		

Prefeitura de Araçatuba		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
24/07/2023		
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
24/07/2023		
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
24/07/2023		
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE

Prefeitura de Araçatuba		
24/07/2023		
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
24/07/2023		
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
24/07/2023		
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
24/07/2023		4
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.		
PREFEITURA		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
24/07/2023		24/07/2026

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA

"DR. ALBERTO BROCCHEIRI" DE BAURU, estabelecido [REDACTED],

[REDACTED] inscrito no CNPJ [REDACTED], vem através deste documento, **ATESTAR** a idoneidade técnica da empresa **M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o CNPJ. n.º [REDACTED] e Inscrição Estadual n.º [REDACTED], de quem adquirimos **1** unidade item BALANCA ELETRONICA, **MARCA LIDER MOD. B-650 CAP. 500 KG DIV. 100 G ACO CARBONO LISA 1,00 X 1,00 M LD 1050 NUMEROS DE SERIE 69955**.

Atestamos para os devidos fins que os equipamentos acima listados foram fornecidos e instalados pela empresa **M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI**, estando atualmente em pleno funcionamento. Atestamos ainda que os mesmos executaram os serviços e venda satisfatoriamente e que os equipamentos atendem todas as funcionalidades descritas e propostas pelo fornecedor de maneira satisfatória e até o presente momento não há fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Para que produza efeito firmamos o presente atestado.

Bauru, 07 de dezembro de 2020.

[REDACTED]

Ro [REDACTED]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/12/2020 15:05:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** [REDAZIDO]

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b533257e4eb15818c94932adfa8b574485f5b44d2e97b6388175586a5bef6299e94539e43df0e3e4b338fef3d946f0ac830
082754836bf11b2c31a0fd3cb4b091

ICP



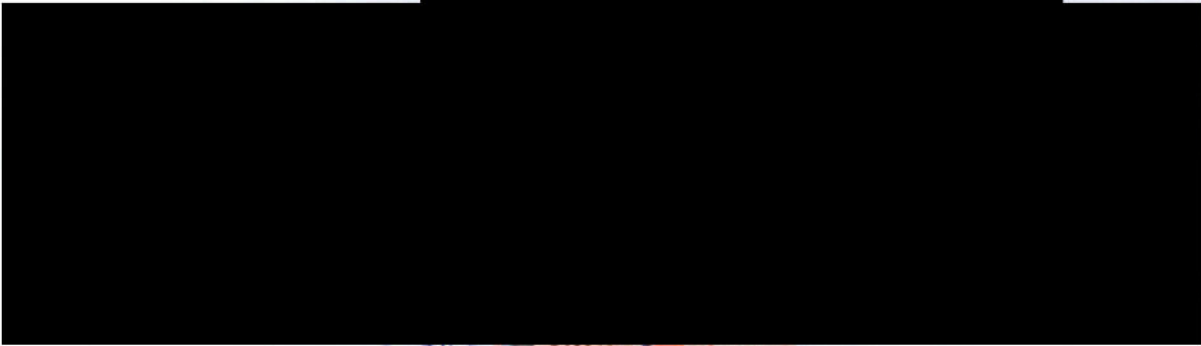
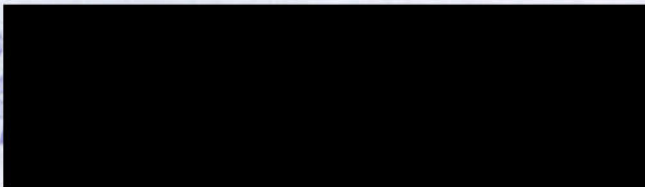
Prefeitura Municipal de Araçatuba
Secretaria Municipal de Saúde
Serviço de Almoxarifado e Suprimentos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de participação em processos licitatórios, que a empresa **M K R COMERCIO DE QUEIPAMENTOS EIRELLI EPP**, inscrita no *CNPJ* sob o n°. [REDACTED], estabelecida na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, bairro Industrial, CEP [REDACTED] permanentes, conforme relacionado na tabela abaixo. Ressaltamos ainda que a Empresa em questão honrou o seu compromisso com esta Secretaria dentro dos prazos estipulados, cumprindo satisfatoriamente as exigências, e até a presente data **NADA CONSTA** que possa desaboná-la.

Nota Fiscal	Empenho	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)
1760	20668/2019	22804	BALANÇA ADULTO PARA 200 KG, DIGITAL GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UN	13	720,00
1760	20668/2019	44448	BALANÇA DIGITAL TIPO PROFISSIONAL PORTATIL, CAPACIDADE DE PESAGEM DE 200KG	UN	4	680,00
1759	20668/2019	22804	BALANÇA ADULTO PARA 200 KG, DIGITAL GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UN	28	720,00

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS PIÚMA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88 - Bairro Industrial - Araçatuba/SP - Cep. [REDACTED] - Campus Piúma os seguintes equipamentos, entregues com a nota fiscal nº. 2.918, referentes à nota de empenho 2020NE800234, pregão SRP 07/2020.

Item	Quant.	Descrição
01	02	Balança eletrônica de bancada, em aço carbono, display digital e teclas de controle, portas RS232 e Ethernet, capacidade de 100g a 15Kg, cor cinza, alimentação bivolt, modelo B-160, marca Líder.

Informamos que até a presente data, NADA CONSTA que desabone a conduta da empresa em relação à qualidade do material entregue, bem como aos prazos acordados.

Piúma/ES, 15 de julho de 2021

G



Emitido em 15/07/2021

ATESTADO Nº 2/2021 - PIU-CAP (11.02.28.01.06.01.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/07/2021 17:33)

GUSTAVO BIANCARDI BRAGA

[Assinatura digitalizada]

[Assinatura digitalizada] 8d802



MUNICIPIO DE OURO VERDE - SP

AV. SÃO

Atestado de Capacidade Técnica nº 02/2021

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ. [REDACTED]**, forneceu o material, conforme Nota Fiscal relacionada no quadro, para esta Administração. Outrossim, informamos que a referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, de maneira satisfatória e dentro das características técnicas, nada tendo que a desabone.

Notas Fiscais	Material fornecido
1669	Balança Eletrônica Marca Lider LD 1052/2 CAP 2.000kg DIV. 500 g Aço carbono 0,55X1,15m Transpaleta

Ouro Verde, 25 de Junho de 2021



28107

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRITIBA**, estabelecida Lgo Genesio Pereira Lima, SN, centro, inscrito no CNPJ. [REDACTED]

atestar a idoneidade técnica da empresa **M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o CNPJ.** [REDACTED]

[REDACTED] de quem adquirimos 2 unidades de BALANCA ELETRONICA, MARCA LIDER, MOD. P-200C CAP. 200 KG DIV. 100 G ACO CARBONO 0,30 x 0,40 M LD 1050

Atestamos para os devidos fins que os equipamentos acima listados foram fornecidos e instalados pela empresa **M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI**, estando atualmente em pleno funcionamento. Atestamos ainda que os mesmos executaram os serviços e venda satisfatoriamente e que os equipamentos atendem todas as funcionalidades descritas e propostas pelo fornecedor de maneira satisfatória e até o presente momento não há fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Para que produza efeito firmamos o presente atestado.

ABELIONATO
PIRITIBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/11/2020 10:37:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** [REDACTED]

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ee4d88c74d994da56dd84ef8f0f8eb803378290d5aae22d7188aa8aeba388e2575be74738152161e45fa057f109d3ff30
082754836bf11b2c31a0fd3cb4b091



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Secretaria da Segurança Pública

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo – DEMACRO

Delegacia Seccional de Polícia de Santo André

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO, através da Delegacia Seccional de Polícia de [REDACTED], vem através deste documento, atestar a idoneidade técnica da empresa **M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI**, inscrita no [REDACTED] Inscrição Estadual n.º [REDACTED], de quem adquirimos 11 unidades de balanças de precisão, sendo 10 de BALANCA ELETRONICA, MARCA LIDER MOD. B-160 CAP. 5 KG DIV. 1 G PRATO ACO INOX 0,24 X 0,32 M LD 1050 ABS C/ LCD NUMEROS DE SERIE 68736, 68737, 68738, 68739, 68740, 68741, 68742, 68743, 68744 E 68745.

Atestamos para os devidos fins que os equipamentos acima listados foram fornecidos e instalados pela empresa **M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI**, estando atualmente em pleno funcionamento. Atestamos ainda que os mesmos executaram os serviços e venda satisfatoriamente e que os equipamentos atendem todas as funcionalidades descritas e propostas pelo fornecedor de maneira satisfatória e até o presente momento não há fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Para que produza efeito firmamos o presente atestado.

Santo André-SP, 04 de Dezembro de 2020.

[REDACTED]



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5504039	01/08/2025	01/08/2025	01/11/2025

Dados básicos:

CNPJ : [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Endereço:

logradouro: [REDACTED]
N.º: 3411 Complemento: [REDACTED]
Bairro: [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED] UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	G2SRCN7A3B5MLDBJ
------------------------------	------------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – DICOGE 1 CERTIFICA, atendendo solicitação formulada por **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº [REDACTED] para fins de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA/LICITAÇÃO PÚBLICA/OUTRAS FINALIDADES**, que as Unidades a seguir relacionadas prestam os Serviços Extrajudiciais de Tabelião de Notas, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Registro Civil das Pessoas Naturais na **COMARCA DE ARAÇATUBA**:

- 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ARAÇATUBA
 - [REDACTED]
 - Responsável: [REDACTED]
- 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ARAÇATUBA
 - R [REDACTED]
[REDACTED]
- 3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ARAÇATUBA
 - [REDACTED]
[REDACTED]
- OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA
 - [REDACTED]
[REDACTED]
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE ARAÇATUBA
 - [REDACTED]
[REDACTED]
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ DA COMARCA DE ARAÇATUBA

o [REDACTED]
[REDACTED]

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 21 de Agosto de 2025.....



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
■ SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

[REDACTED]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que a partir de 31/03/2025 para cada nome pesquisado deverão ser cadastrados dois pedidos de certidão de distribuição cível, para que sejam considerados os processos cadastrados no sistema SAJ SGC e eproc. A certidão de distribuição Cível - SAJ SGC e a certidão de distribuição Cível - Comarca e Turmas Recursais (Primeiro Grau) são de apresentação conjunta obrigatória. As certidões de distribuição de Falências, Concordatas e Recuperações e de Inventários, Arrolamentos e Testamentos permanecem sendo expedidas em documento único no portal e-SAJ.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que a certidão de execução criminal possui abrangência estadual e é expedida pela internet.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, 21 de Agosto de 2025



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:26:15 do dia 21/08/2025 , com validade até o dia 20/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KDpQ209gpiNU0hFLIdP8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: [REDACTED]

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº [REDACTED]

Data e hora da emissão 21/08/2025 08:09:37

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº [REDACTED]

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 21/08/2025 08:09:02

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



21/08/2025

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: [REDACTED]

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/08/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: [REDACTED] conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de agosto de 2025.

PEDIDO Nº: [REDACTED]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:08:14 do dia 21/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2026.

Código de controle da certidão: **5745.459B.1CF8.DCDC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: [REDACTED]
Razão Social: MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Endereço: [REDACTED]

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2025 a 18/09/2025

Certificação Número: 2025082000515059625781

Informação obtida em 21/08/2025 08:14:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (

<https://s76.asp.srv.br:443/issonline/servlet/haautenticadocumento>).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: [REDACTED]

Certidão nº: [REDACTED]

Expedição: 21/08/2025, às 08:16:27

Validade: 17/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº [REDACTED], **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

M.K.R

EQUIPAMENTOS

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



CHAVE DE ACESSO

3519 1131 4999 3900 0176 5500 1000 0011 5810 1887 7370

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS DE MERC. ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
SAO PAULO SECRETARIA DA ADM. PENITENCIARIA

CNPJ / CPF

DT. DA EMISSÃO
27/11/2019

ENDEREÇO

BAIRRO / DISTRITO

CEP

DT. DA SAÍDA
27/11/2019

MUNICÍPIO

UF

FONE / FAX

INSCR. ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
08:18:00

FATURA / DUPLICATA

001 27/12/2019 3.400,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS S.T 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.400,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL TTJB TRANSPORTES E LOGISTICA - EIRELI	FRETE/CONTA 0-Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA/VEÍC	UF	CNPJ / CPF 11.423.942/0001-07
ENDEREÇO AV TOWER AUTOMOTIVE 300 KM 201 PORT 02 MOD 12	MUNICÍPIO ARUJA	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 188066954113		
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE CX	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 62,000	PESO LÍQUIDO 62,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.	DESCR.PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QD	VR.UNIT.	VR.TOTAL	BS.ICMS	VR.ICMS	IPI	%ICMS	%IPI	TRIB.
014.13	BALANCA ELETRONICA, MARCA LIDER, MOD. B-650 CAP. 500 KG DIV. 100 G ACO CARBONO LISA 1,00 X 1,00 M LD 1050 NUMERO DE SERIE: 69955	84238200	0102	5102	UN	1,00	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	933,30

ICMS Op.Propria: Base 0.00 - %Reducao 26.67 - %Normal 0.00 - Valor 0.00 TOTAL APROXIMADO DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS: R\$933.30 LOCAL DE ENTREGA: ROD MARECHAL RONDON, KM 353 ZONA RURAL - BAURU-SP - CNPJ: 96.291.141/0040-9 Base de calculo ICMS reduz. conf. Convenio ICMS n.52/91 prorrogada pelo Conv. ICMS CONFAZ 49/ 2017 Documento emitido por empresa ME/EPP Optante do Simples Nacional - Nao gera direito a crédito de ICMS e IPI. Remetente optante pelo Simples Nacional Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Alíquotas até o julgamento final da acao, por força de decisao do STF em 17/02/2016, na ADIN n 5464 . DECLARACAO DE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL ANEXA *CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO/ACEITE. NÃO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES.* Documento emitido por empresa ME/EPP Optante do Simples Nacional - Nao gera direito a crédito de ICMS e IPI. Remetente optante pelo Simples Nacional Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Alíquotas até o julgamento final da acao, por força de decisao do STF em 17/02/2016, na ADIN n 5464 . DECLARACAO DE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL ANEXA *CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO/ACEITE. NÃO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES.* REFERENTE A NOTA DE EMPENHO 2019NE0623 DE 25/10/2019. REFERENTE AO CONVITE ELETRONICO 380133000012019OC00223. DADOS BANCARIOS M.K.R. - BANCO DO BRASIL AG: 7646-5 E C/C 104-X MKR EQUIPAMENTOS. AGENDAMENTO PREVIO COM ALMOXARIFADO TEL (14) 31092450 RAMAL 255.

DADOS ADICIONAIS

**Segue acima da nota a descrição da observação.

RESERVADO AO FISCO

Powered by Forsoft - www.forsoft.com.br

RECEBEMOS DE M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 27/11/2019 VALOR TOTAL: 3.400,00 DESTINATÁRIO: SAO PAULO SECRETARIA DA ADM. PENITENCIARIA - ROD MARECHAL RONDON, KM 350, ZONA RURAL, BAURU, SP

Data de Recebimento Identificação e Assinatura do Recebedor

NF-e

Nº: 000.001.158

SÉRIE: 001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2018
NOME EMPRESARIAL M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M.K.R.	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO	NÚMERO 88	COMPLEMENTO SALA B
CEP	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ARACATUBA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/08/2025 às 07:57:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
"REGIMENTO ARARIGBÓIA"**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O 3º Batalhão de Infantaria de Selva, com sede na [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED] neste ato representado pelo Tenente-Coronel ROGER [REDACTED]
[REDACTED] de 23 de maio de 2024, publicada no Boletim do Exército nº
23, de 07 de junho de 2024, portador da matrícula funcional nº [REDACTED]

[REDACTED]
nº 90014/2024, publicada no DOU nº 073, de 16/04/2025, processo administrativo n.º
65296.004538/2024-46, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s)
nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s),
atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes
na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em
conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material permanente e utensílios de rancho, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I *do edital do Pregão Eletrônico nº 90.014/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR										
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	QTD Min	QTD Max	V. Unit	V. Total	Desconto	Prazo garantia
16	Lavadora de Alta Pressão TENSÃO 110V Frequência: 60 Hz Potência nominal (W): 1900 Pressão nominal: 8,9 Mpa (1300psi) Pressão máxima admissível: 15,2 Mpa (2200psi) Vazão máxima (L/min): 6 litros/min Comp. Mangueira (m): 5 metros	GARTHEN	PRO	und	1	1	R\$ 1.499,99	R\$ 1.499,99	-	1 ano

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de

provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por

igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
 - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas

hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a

execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar a negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize

o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela

entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

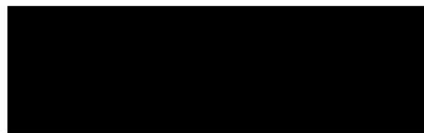
10.3.O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, do anexo I do Pregão Eletrônico nº 90014/2024.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Barcelos-AM, 2 de Outubro de 2025.



ROGER

Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva

Representante legal da Empresa ACARVE



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O 3º Batalhão de Infantaria de Selva, com sede na [REDAZIDA]

[REDAZIDA] neste ato representado pelo Tenente-Coronel ROGER [REDAZIDA] nomeado pela Portaria nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no Boletim do Exército nº 23, de 07 de junho de 2024, portador da matrícula funcional nº 0130884141, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90014/2024, publicada no DOU nº 073, de 16/04/2025, processo administrativo n.º 65296.004538/2024-46, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material permanente e utensílios de rancho, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I *do edital do Pregão Eletrônico nº 90.014/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR										
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	QTD Min	QTD Max	V. Unit	V. Total	Desconto	Prazo garantia
20	Lixeira em Aço Inox 80 Litros Atual Inox CD-80L em Aço Inox 430 - acionamento por pedal	BINNOX	PRO	und	1	6	R\$ 815,07	R\$ 4.890,42	-	1 ano
27	Batedeira Planetaria - potencia minima do motor com850W- Ventosas nos pés de alta sucção - Acompanham 3 batedores -claras em neve,massasleves e massas pesadas -12 velocidades -partida suave-com bowl em Inox -/Tigela removivel com minimo 41 de capacidade - Semelhante a DBAT 641-220 ousuperior- fornecer plug de tomada macho e fêmeaconforme	AGRATTO	PRO	und	1	1	R\$ 671,84	R\$ 671,84	-	1 ano

	padrão de seguransa da ABNT									
--	-----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 3º Batalhão de Infantaria de Selva.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório*

registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, do anexo I do Pregão Eletrônico nº 90014/2024.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

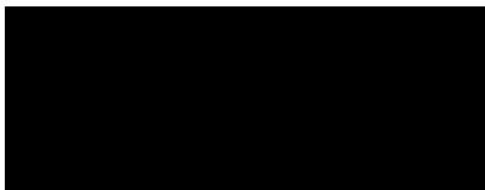
Barcelos-AM, 2 de Outubro de 2025.



ROGER



Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva



Representante legal da Empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O 3º Batalhão de Infantaria de Selva, com sede [REDAZIDA]

[REDAZIDA] neste ato representado pelo Tenente-Coronel ROGER [REDAZIDA] nomeado pela Portaria nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no Boletim do Exército nº 23, de 07 de junho de 2024, portador da matrícula funcional nº 0130884141, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90014/2024, publicada no DOU nº 073, de 16/04/2025, processo administrativo n.º 65296.004538/2024-46, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material permanente para e utensílios de rancho, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I *do edital do Pregão Eletrônico nº 90.014/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR										
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	QTD Min	QTD Max	V. Unit	V. Total	Desconto	Prazo garantia
17	Amassadeira Rapida 25 Kg- Motor 3 CV;Tacho em inox;Capacidade 25 kg de massa pronta;Botão deEmergência;Botão Liga/Desliga;Corpo em aço SAE1020 com pintura epóxi;Rolamentos blindados;Pésemborrachad os com regulagem;Carenagem empolimero termo formado de alta resistencia;Misturadorem ferro fundido revestido com estanho;Sistema desegurança NR-12; Certificação pelo INMETRO -fomecer plug de tomada macho e femea conformepadrão de segurança da ABNT	MANÁ	PRO	und	1	1	R\$ 6.998,07	R\$ 6.998,07	-	1 ano

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 3º Batalhão de Infantaria de Selva.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
 - 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*
 - 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o

item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
 - 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito

Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3.O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, do anexo I do Pregão Eletrônico nº 90014/2024.

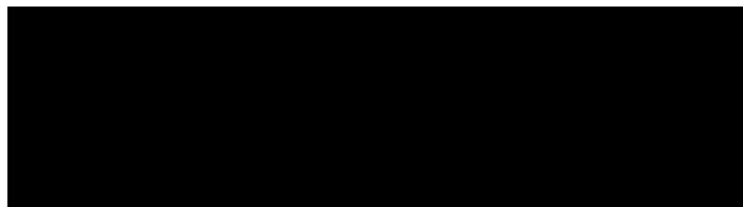
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Barcelos-AM, 2 de Outubro de 2025.



ROGER

Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva



Representante legal da Empresa AMENA



n

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O 3º Batalhão de Infantaria de Selva, com sede na [REDACTED]

[REDACTED] neste ato representado pelo Tenente-Coronel ROGER [REDACTED] nomeado pela Portaria nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no Boletim do Exército nº 23, de 07 de junho de 2024, portador da matrícula funcional nº 0130884141, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90014/2024, publicada no DOU nº 073, de 16/04/2025, processo administrativo n.º 65296.004538/2024-46, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material permanente e utensílios de rancho, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I *do edital do Pregão Eletrônico nº 90.014/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR										
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	QTD Min	QTD Max	V. Unit	V. Total	Desconto	Prazo garantia
11	Carro plataforma fechado em tela, porta basculante, Totalmente em Aço Inox -Com puxador, Rodagem: quatro rodas de 150mm em borracha termoplastica, sendo duas giratórias e duas fixas Medidas minimas: 120x65x100cm (CxLxA) Capacidade minima: 800 Kg.	equipacenter	PRO	und	1	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00	-	1 ano
58	XICARA PERSONALIZADA COM SIMBOLO DC3°BIS de porcelana, tipo chã, cor branca, capacidade 230ml.	norte copos	PRO	und	1	120	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00	-	1 ano

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 3º Batalhão de Infantaria de Selva.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: maio/2023

Ata de Registro de Preços – Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*
 - 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos

licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
 - 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual

redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito

Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, do anexo I do Pregão Eletrônico nº 90014/2024.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Barcelos-AM, 2 de Outubro de 2025.



ROGER

Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva



Representante legal da Empresa CHIKUT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

